

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 55

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 26 de março de 2015

Audiência debate mudança na gestão da iluminação pública

Segundo Aneel, municípios tinham até 31 de dezembro de 2014 para assumir serviço

Apenas 41 municípios pernambucanos se adequaram à norma da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que obriga a transferência da iluminação pública das distribuidoras de energia para as gestões municipais. Essa foi uma das informações apresentadas, ontem, durante audiência pública conjunta sobre o tema, promovida pelas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Negócios Municipais, no Centro de Convenções de Pernambuco.

A iniciativa do encontro surgiu porque boa parte dos municípios alega que terá dificuldades com o aumento de 30% no custo da iluminação pública, após a realização da transferência. As prefeituras têm de se responsabilizar por toda a estrutura, que engloba projeto, implantação, expansão, instalação, manutenção e consumo de energia, como está determinado pela Cons-



WILLIAMS AGUIAR
GOVERNANÇA MUNICIPAL: NOVOS TEMPOS, NOVOS RUMOS.
AMUPE SEBRAE STAMPA Breduco BANCOPERNAMBUCO CAIXA GOVERNO FEDERAL BRASIL PATRIOTA EDUCADORA
PROPOSTA - Grupo de trabalho coordenado pela Alepe deverá acompanhar transição

titução Federal. A mudança na gestão do serviço foi estabelecida por meio da Resolução Normativa nº 414 da Aneel, emitida em 2010. O prazo máximo para que as cidades se adequassem terminou em 31 de dezembro de 2014 e, desde então, as localidades estão sem a manutenção das distribuidoras de energia.

Após serem ouvidos os representantes da Com-

panhia Energética de Pernambuco (Celpe), do Ministério Público do Estado, da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) e vários prefeitos do Estado, a presidente da Comissão de Justiça, deputada Raquel Lyra (PSB), anunciou que, diante do impasse instalado, a Assembleia vai coordenar um grupo de trabalho. “Queremos mediar essa negociação para que a popu-

lação não seja prejudicada. Vamos conciliar os interesses de todos os envolvidos e fazer com que os municípios recebam os ativos da Celpe da melhor forma possível”, frisou. Além das entidades que se fizeram presentes na audiência, a Aneel também vai ser convidada a integrar o comitê.

Segundo o presidente da Comissão de Negócios Municipais, deputado Rogério

Leão (PR), os municípios de menor porte acabam tendo um grande impacto com a transferência dos ativos. O parlamentar afirmou que, de acordo com dados de uma consultoria de São Paulo, uma cidade de 30 mil habitantes pode ter uma despesa de cerca de R\$ 600 mil por ano, com o serviço. “A maioria das prefeituras não quer assumir esse ônus, mas as cidades já estão sem ter a quem reclamar os problemas que ocorrem na rede elétrica”, alertou.

De acordo com o presidente da Amupe e prefeito de Afogados de Ingazeira, no sertão do Estado, José Patriota, a principal queixa das gestões municipais é a condição atual dos equipamentos de iluminação pública, que os municípios são obrigados a receber. Ele lembra que a resolução da Aneel exige a entrega dos ativos em plenas condições de utilização. “Vamos estabelecer um cronograma para

tentar resolver a questão com bom senso”, pontuou.

O diretor-presidente da Celpe, Luiz Antônio Ciarlini, ressaltou que a transferência dos pontos de iluminação pública às cidades não foi decidida pela companhia, mas pela Aneel, para todo o Brasil. “A decisão foi para que toda manutenção passasse para os municípios e a maioria das cidades brasileiras já assumiu o serviço”, lembrou.

Já o representante do Ministério Público do Estado, promotor André Felipe Menezes, destacou que o órgão quer acompanhar o passo a passo para que sejam eliminados os conflitos e para que se observe qual a real situação dos ativos da Celpe. “O município não vai querer receber equipamentos, que não estejam em boas condições de uso”, concluiu. A Audiência Pública também contou com a participação do deputado Ricardo Costa (PMDB).

Energia Alternativa

Parlamentar quer mais usinas eólicas no Estado

O deputado Henrique Queiroz (PR) defendeu, na Reunião Plenária de ontem, mudanças na legislação ambiental de Pernambuco para facilitar a instalação de usinas eólicas na região do Araripe, no sertão do Estado. Atualmente, a Lei Estadual nº 11.206/1995 prevê que todas as áreas de vegetação natural acima de 750 metros de altura são de proteção permanente, o que impõe restrições a qualquer supressão parcial ou total das espécies.

Segundo o parlamentar, essa limitação deixa o Estado para trás na produção de energia eólica. “Pernambuco produz apenas 1% da energia eólica nacional. Isso fica ainda mais evidente em regiões de grande potencial, como a Chapada do Araripe”, considerou o parlamentar. O deputado citou que, no lado piauiense da mesma Chapada, estão sendo investidos mais de R\$ 5 bilhões em energia eólica.

“Todos os Estados vizinhos seguem o Código Florestal nacional, em que apenas as áreas de vegetação acima de 1.800 metros são de proteção permanente”, apontou. “Por que não ter em Pernambuco a quantidade de empregos gerada na Bahia, o investimento bilionário feito no Piauí ou a grande produção do Ceará e do Rio Grande do Norte?”, provocou.

Para Queiroz, a instalação de usinas eólicas seria

importante para o Polo Gesso do Araripe. “A região tem 97% da produção nacional de gesso, mas não tem uma matriz energética de base sustentável”, observou. Segundo o parlamentar, a instalação de parques eólicos na região representaria o “Pernambuco do amanhã, um Estado que alia o desenvolvimento social e econômico à sustentabilidade ambiental”.

Em aparte, o deputado Zé Maurício (PP), presi-

dente da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, considerou que é preciso analisar a legislação sobre o tema, pois ela está defasada. “Com a mudança, poderemos aproveitar os ventos fortes do Araripe”, frisou. Rogério Leão (PR) também apoiou a mudança. “A matriz eólica tem um custo muito menor do que as usinas hidrelétricas, que exigem a desapropriação de centenas de milhares de hectares.”

ROBERTO SOARES



QUEIROZ - Avanço

Parlamentar aponta abusos na fiscalização a taxistas

Categoria reclama de intolerância dos agentes de trânsito

A reivindicação dos taxistas dos municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR), que reclamam de abusos na fiscalização ao trafegarem na Capital, voltou a ser debatida, ontem, no Parlamento Estadual. Em discurso no Plenário, o deputado Vinícius Labanca (PSB) fez um apelo para que o secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, João Braga, e a presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), Taciana Ferreira, esclareçam sobre a orientação que a gestão municipal vem dando aos agentes de trânsito, na abordagem aos motoristas de táxi.

O parlamentar frisou que considera justas as restrições impostas pelas Leis do município de números 16.504/99 e 17.782/2012. As normas permitem que os condutores de outras cidades da RMR circulem na Capital, desde que com passageiros embarcados no local onde os táxis são registrados.

No entanto, o socialista acredita que é preciso readequar essa conexão da Capital



ROBERTO SOARES

DISCURSO - "Não podemos aceitar arbitrariedade"

com os demais municípios. "Não podemos permitir barreiras e nem que o constrangimento, a intransigência e a arbitrariedade se transformem em métodos de ação dos agentes públicos", complementou.

O discurso recebeu apertes de 19 parlamentares. "É preciso respeitar a lei, mas também o direito de ir e vir", afirmou Antônio Moraes (PSDB). "Essa Casa não pode ser omissa", defendeu Adalberto Santos (PSB). "Os fiscais da CTTU precisam

passar por um curso de reciclagem", comentou Henrique Queiroz (PR). "Os taxistas têm nos procurado para que sejamos um canal de negociação", informou Ricardo Costa (PMDB). "A comissão da Casa (criada para intermediar o assunto) e o prefeito vão encontrar uma solução", disse Lula Cabral (PSB). "Sou a favor do diálogo que a Assembleia pode promover", afirmou Raquel Lyra (PSB).

"Isso cria um constrangimento ao turista, o que é

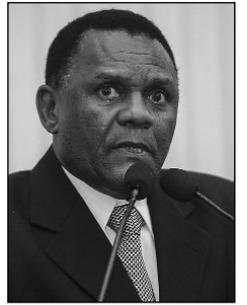
ruim para o Estado", lamentou Simone Santana (PSB). "São pais de família que estão trabalhando", alegou Eduíno Brito (PHS). "Os taxistas não estão questionando a lei, mas a forma como têm sido abordados", advertiu Clodoaldo Magalhães (PSB). "É preciso haver flexibilidade", defendeu Pedro Serafim Neto (PDT). "Este é um desafio", declarou Augusto César (PTB). "É revoltante o abuso de poder", protestou Professor Lupércio (SD).

"Uma sugestão é discutir a prática dos consórcios na Região Metropolitana", propôs Teresa Leitão (PT). "Temos que questionar a indústria da multa que se instala na Capital", pontuou Sílvio Costa Filho (PTB). "Os fiscais da CTTU precisam passar por cursos para melhor atender a população", afirmou Aglailson Júnior (PSB). "Confio na sensibilidade do prefeito Geraldo Julio para resolver a questão", defendeu Zé Maurício (PP). "É necessário garantir que os taxistas trabalhem e que a ordem urbana seja mantida", finalizou Waldemar Borges (PSB).

PLENÁRIO

Discriminação Racial

Celebrado em 21 de março - último sábado -, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial foi lembrado pelo deputado Bispo Ossésio Silva (PRB), em discurso no Pequeno Expediente de ontem. A data instituída pela ONU remete ao "Massacre de Shaperville": em 1960, um protesto de 20 mil negros na cidade de Joanesburgo, na África do Sul, foi reprimido pelo exército, causando a morte de 69 pessoas e deixando outras 186 feridas. "A discriminação racial é qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem étnica que anula os direitos e liberdades fundamentais das pessoas", disse Silva. O parlamentar também registrou o resultado de uma pesquisa do Instituto Datafolha, que mostrou a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) como a quinta instituição de maior prestígio do País, à frente da Presidência da República e do Congresso Nacional. "Estou há 37 anos servindo a Deus nesta que é uma das instituições que mais têm crescido no País e no mundo. Esse levantamento mostra como é importante lutar e nunca desistir", acrescentou.



Sustentabilidade em Suape

A recuperação do riacho Algodoados, no Cabo de Santo Agostinho, foi comemorada pela deputada Simone Santana (PSB), na Reunião Plenária de ontem. O projeto "Águas de Suape", lançado pelo Governo do Estado na última terça-feira - dois dias após a celebração do Dia Mundial da Água -, prevê investimentos de R\$ 8 milhões para recuperar o curso d'água, que corta área do Complexo Industrial e Portuário de Suape. Para implementar a iniciativa, serão utilizadas plantas, que se alimentam de impurezas. "É uma iniciativa pioneira no Brasil, que já foi usada no Rio Sena, em Paris", ressaltou Simone Santana. Por fim, a deputada ainda fez questão de parabenizar as prefeituras de Serra Talhada, Garanhuns, Barreiros e Ipojuca pela conquista do prêmio "Prefeitura Amiga da Mulher", promovido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, junto com a Secretaria Estadual da Mulher.



União pelo Nordeste

Deputados vão à Bahia discutir combate à seca

Agregar forças e mobilizar os nove Estados da região em busca de soluções para os problemas da seca. Este é o objetivo do movimento "União pelo Nordeste", iniciativa que surgiu na Assembleia Legislativa, na semana passada, em uma audiência pública sobre a gestão dos recursos hídricos do Estado. A primeira atividade do grupo ocorre hoje, e consiste na visita à Assembleia Legislativa da Bahia. O encontro foi anunciado pelo presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, deputado Miguel Coelho (PSB), em discurso ontem no Plenário.

"Convido todos os deputados a se unirem neste



ROBERTO SOARES

COELHO - "Queremos o apoio de todos os estados"

projeto. Precisamos avançar para uma nova fase de enfrentamento e convívio com a estiagem", pontuou o socialista. Ele informou

que, atualmente, mais de 1220 cidades nordestinas estão em situação de emergência, atingindo 9,7 milhões de pessoas. Ele defen-

de, portanto, que é preciso uma ação conjunta dos Estados para se buscar alternativas à seca.

Além de Miguel Coelho, participam do encontro os deputados Claudiano Martins Filho (PSDB) e Rodrigo Novaes (PSD), também idealizador do projeto. Eles serão recebidos pelo presidente da Comissão de Agricultura da Assembleia baiana, deputado Vítor Bonfim (PDT). "Vamos percorrer os legislativos estaduais do Nordeste, mas também pediremos o apoio dos nove governadores, da bancada federal nordestina, além dos vereadores e prefeitos dos mais diversos municípios da região", finalizou Coelho.

Demissões no Diário de Pernambuco

A demissão de mais de 135 profissionais do jornal Diário de Pernambuco foi criticada pelo deputado Lucas Ramos (PSB), na Reunião Plenária de ontem. Segundo o parlamentar, os cortes de pessoal ocorreram nas últimas semanas e foram determinados pela empresa Hapvida, sócia majoritária do grupo de mídia que, além do veículo impresso, é formado por três emissoras de televisão e outras três de rádio. Ramos lamentou o fato de o Diário, jornal mais antigo em circulação na América Latina, também estar sendo afetado pela crise no setor de comunicação, que tem provocado demissões em massa, e fechamento de veículos em todo o Brasil. "Esse cenário não prejudica apenas os trabalhadores, mas a sociedade como um todo, que sentirá a falta de profissionais qualificados na tarefa de democratizar a informação", comentou.



Alepe adia votação do projeto que reajusta piso dos professores

Depois de acordo entre Governo e Oposição, texto será apreciado na terça-feira (31)

A votação do Projeto de Lei 79/2015, cujo texto corrige os valores do vencimento base dos professores estaduais, somente deverá ocorrer, em Plenário, na próxima terça-feira (31). O anúncio foi feito, ontem, pela presidente da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, deputada Teresa Leitão (PT), durante discurso no Pequeno Expediente. A apreciação acontecerá no dia seguinte a mais uma rodada de negociações entre docentes e Governo do Estado, marcada para a segunda-feira (30).

De autoria do Poder Executivo, a proposta tramita na Alepe em regime de urgência e seria votada em Primeira Discussão, na Reunião Plenária de ontem. O adiamento foi decidido em acordo entre os integrantes do colegiado presidido por Teresa Leitão; o presidente da Mesa Diretora, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e os líderes do Governo e da Oposição, Waldemar Bor-



COLEGIADOS - Pela manhã, comissões de Finanças, Administração Pública e Educação debateram proposta

ges (PSB) e Sílvio Costa Filho (PTB), respectivamente.

Pela manhã, a matéria já havia sido aprovada pelas comissões de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT) e de Administração Pública. A Comissão de Educação e Cultura, por sua vez, retirou a proposição da pauta de discussões. Conforme o texto, o projeto adequa os vencimentos dos professores do Estado ao piso nacional do magistério, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008. O valor estabelecido é de R\$ 1.917,78 para os professores do nível inicial da carreira, com jor-

nada mensal de 200 horas-aula.

“Não podemos passar esse projeto adiante sem que todas as etapas de negociação, análise, ponderações e emendas estejam totalmente dirimidas. Acreditamos que a solução negociada sempre é o melhor caminho para resolver impasses”, defendeu a parlamentar petista.

Ao longo da reunião da CFOT, o gerente técnico de informações de pessoal da Secretaria Estadual de Administração, Bruno Carneiro, detalhou a repercussão financeira do reajuste. Segundo ele, o aumento para

os docentes com magistério (apenas ensino médio), os quais recebem abaixo do piso nacional, será de 12,94% (R\$ 219,69) e para os que possuem licenciatura plena (ensino superior) será de 0,84% (R\$ 15,92). O impacto na folha de pagamento, anualmente, será de R\$ 17,264 milhões.

No colegiado, o relator do projeto, Miguel Coelho (PSB), apresentou parecer favorável ao texto.

Durante a discussão, Teresa Leitão avaliou que “a proposta possui falhas técnicas, pois, ao estabelecer o mesmo piso para os dois níveis da carreira, desconsi-



dera o aspecto da lei federal, que relaciona o piso salarial à carreira, à formação e à jornada de trabalho”. Miguel Coelho salientou que “a proposição atende aos requisitos examinados e acrescentou que sua aprovação não impede que outros pontos reivindicados pelos professores sejam atendidos posteriormente”.

Na Comissão de Administração Pública, o texto foi aprovado por unanimidade. A única ressalva foi feita pelo deputado Augusto César (PTB), que disse votar a favor do mérito, mas que “a discussão deve ser feita em Plená-

rio”. Na última terça-feira, o projeto já havia passado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe.

REPERCUSSÃO - Em protesto ao conteúdo da proposição do Executivo, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) decidiu suspender as aulas na rede estadual, ontem e hoje. Segundo a entidade, a proposição beneficia menos de 10% da categoria e prejudica o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, ao igualar remunerações de docentes com níveis de qualificação distintos.

Saúde

Atendimento médico do Estado recebe críticas

O atendimento do sistema estadual de saúde foi alvo de críticas do deputado André Ferreira (PMDB), ontem, no Plenário. Ele disse ter recebido denúncias sobre problemas na marcação de consultas no Hospital Agamenon Magalhães, na Zona Norte do Recife. De acordo com o parlamentar, as queixas surgiram após a suspensão dos agendamentos presenciais, que agora só podem ser feitos por telefone.

Segundo o deputado, o telefone está sempre ocupado, devido à quantidade reduzida de atendentes. “Há três semanas tenho telefonado, diariamente, e em nenhum momento fui atendido”, expôs. Ferreira pediu que a Comissão de Saúde e Assistência Social inclua a questão na pauta

da reunião, a ser convocada, em breve, com o secretário estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior. “O povo já sofre com a dificuldade de acesso aos médicos, agora não consegue nem marcar a consulta”, reclamou.

O parlamentar também detectou problemas no atendimento telefônico da Central Estadual de Regulação de Leitos. O serviço é responsável pelo encaminhamento do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) para um serviço de referência. “Não deixo de reconhecer o avanço da saúde, mas temos que dar condições para a população utilizar o serviço”, advertiu.

“Como médico, conheço o sofrimento das pessoas que dependem do SUS. É



FERREIRA - Falta estrutura

preciso rever a tabela”, defendeu Dr. Valdi (PP). “O povo está desassistido”, ressaltou o Professor Lupércio (SD). “Não adianta só construir hospitais. É necessário garantir o atendimento”, alertou Romário

Dias (PTB). “O problema só se resolve com nova correlação de forças no pacto federativo”, lembrou Ricardo Costa. “O nível de hospitalização foi priorizado em detrimento da atenção primária, o que satura o modelo”, salientou Simone Santana (PSB), que é médica.

O líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB) disse que as queixas na área de saúde estão entre as mais recebidas pelos parlamentares. “O Estado tem que dar uma resposta à sociedade”, cobrou. A complexidade das questões na área foi lembrada pelo líder do Governo. “É um problema de grande dimensão, mas estamos enfrentando de maneira eficaz e objetiva”, alegou Waldemar Borges (PSB).

Drogas

Comissão aprova divulgação do serviço Ligue 132

A Comissão de Administração Pública aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 2.151/2014, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (PP), determinando que estabelecimentos de saúde públicos e privados, delegacias de polícia e centros de atendimento social tenham a obrigação de divulgar o Ligue 132. O serviço do Governo Federal presta informações sobre os riscos e efeitos do uso de drogas, além de oferecer auxílio para buscar locais de tratamento.

O projeto teve relatoria do deputado Professor Lupércio (SD) e ganhou destaque do presidente da Comissão, deputado Ângelo Ferreira (PSB). “É uma forma de re-

forçar a divulgação pelos profissionais de saúde dos malefícios das drogas, o que beneficiará a população como um todo”, avaliou o parlamentar.

Durante o encontro, também foram aprovadas mais oito propostas e distribuídas 43. Autor de uma das matérias distribuídas, o Projeto de Lei nº 60/2015, o deputado Augusto César (PTB) solicitou que o colegiado promova uma audiência pública antes de discutir o parecer, que ficou sob a relatoria de Lula Cabral (PSB). Pelo projeto em questão, militares, de servidores, aposentados e seus dependentes teriam direito a serem atendidos nos sistemas de saúde estaduais no prazo máximo de 30 dias.

Ato

ATO Nº. 193/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: exonerar **AMANDA REGINA GOES MAIA**, do cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CPD-II, da Ouvidoria, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 26 de março de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Denomina de UPA – Antonio Luiz da Silva Filho, a Unidade de Pronto Atendimento do bairro do Arruda, no Município do Recife.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 510/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem na localidade de Maniçoba, município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015
REPUBLICADO EM - 26/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 567/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Transportes objetivando o asfaltamento da via de acesso ao Distrito de Caraipeiros à sede do município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 568/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 569/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 570/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 571/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 572/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Cachoeirinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 573/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 574/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciado reforço policial no município de São João.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 575/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Olinda, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Educação de Olinda visando procederem com o retorno da reforma da Escola Estadual Estevão Pinto, situada na Avenida Presidente Kennedy, Peixinhos, Olinda que estão paradas a mais de um ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 576/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Executivo de Ressocialização no sentido de reformarem a cadeia pública do Município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 577/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e ao Secretário de Executivo de Ressocialização no sentido de reformarem a cadeia pública do Município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 578/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e ao Secretário de Executivo de Ressocialização no sentido de reformarem a cadeia pública do Município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 579/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração no **Programa Terra Pronta** e de Distribuição de Sementes em municípios da Região do Araripe e São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 580/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem ações de fiscalização mais efetiva nas escolas da rede estadual de ensino do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 581/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem ações de fiscalização mais efetiva nas escolas da rede estadual de ensino do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 582/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem ações de fiscalização mais efetiva nas escolas da rede estadual de ensino do município de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 583/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem ações de fiscalização mais efetiva nas escolas da rede estadual de ensino do município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 584/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem ações de fiscalização mais efetiva nas escolas da rede estadual de ensino do município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 585/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem ações de fiscalização mais efetiva nas escolas da rede estadual de ensino do município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 586/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 587/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 588/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 589/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 590/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Ibitimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 591/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 592/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 593/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 594/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 595/2015
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem o **Programa Boa Visão** no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 596/2015
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do **Programa Terra Pronta** para o município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 597/2015
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão e milho para o município de Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 598/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir o **Programa Leite de Todos** a Associação dos Moradores do Bairro José Antonio Liberato, situada no Município de Caruaru, no Agreste Central de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 599/2015
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do DER/PE, ao Diretor de Operações e Construções do DER/PE, ao Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE e ao Gestor do 7º DOD –DER - Garanhuns objetivando a pavimentação da estrada que liga o Povoado de Lage Grande no município de Alagoinha à Rodovia PE-127.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 600/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado visando o retorno do policiamento ostensivo que ficava em frente à Igreja Matriz da Boa Vista, localizada no bairro da Boa Vista, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 601/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a instalação de um abatedouro público de aves no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 602/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de que seja

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

viabilizada a perfuração e instalação de um poço artesiano no Sítio Barro Doce, localizado no município de Iguaracy, pertencente a Região do Sertão do Pajeú pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única da Indicação nº 603/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de determinarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue no município de Venturosa, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única da Indicação nº 604/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Olinda, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Educação de Olinda objetivando o reestabelecimento da segurança, da falta de material didático referente ao ano letivo e o fardamento dos alunos da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, situada na Estrada do Caenga, bairro de Caixa D'Água, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única da Indicação nº 605/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda, à Secretária de Obras do município de Olinda e ao Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda no sentido de, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema da malha asfáltica na Avenida do Latão, uma das principais avenidas do bairro de Caixa D'água, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única da Indicação nº 606/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Habitação, ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife e aos demais Vereadores que compõem a Câmara Municipal do Recife no sentido de providenciar a entrega urgente das casas (habitação) construídas no Córrego da Emenda, em favor dos moradores da Vila Vintém, no bairro de Dois Unidos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 325/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Aplausos ao Editorial de Cidades, (ciência/meio ambiente) do Jornal do Comercio, pela matéria intitulada: Oficinas, para aprender a reaproveitar a água.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 326/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do gráfico, José Luiz de Abreu e Lima Vasconcelos, ocorrido em 23 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 327/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao diplomata e historiador, Evaldo Cabral de Mello, pela posse na Academia Brasileira de Letras, no próximo dia 27 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 328/2015
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Aplausos à Professora Jaiza Sâmbara de Araújo, pela nomeação para Academia de Letras na Seccional Araraquara, do Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 329/2015
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Congratulações pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Verdejante, comemorado no dia 25 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 330/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 15 de abril em homenagem aos 65 anos da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única do Requerimento nº 331/2015
Autor: Dep. Raquel Lyra

Voto de Aplausos aos artesãos pela passagem do dia 19 de março - data instituída pela ONU como o ***Dia Mundial do Artesão***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/03/2015
Discussão Única da Indicação nº 603/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Ata

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
Discussão Única da Indicação nº 603/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO E ERIBERTO MEDEIROS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS, NILTON MOTA E PRISCILA KRAUSE, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTAA REUNIÃO E CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA RAQUEL LYRA, QUE ANUNCIA A REALIZAÇÃO ÀS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ NO AUDITÓRIO TABOCAS, SITUADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO (CELPE) AOS MUNICÍPIOS. O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO A REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS PELO PROGRAMA PACTO PELA VIDA PARA A ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES SIMILARES ÀS EXERCIDAS PELOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, DENUNCIA A SITUAÇÃO DE ABANDONO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARCOVERDE, PARA O QUAL COBRA AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, E CRITICA A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL PELO VOLUME DE GASTOS COM PUBLICIDADE. O DEPUTADO JOÃO EUDES REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DA ÁGUA, COMEMORADO NO DIA DE ANTEONTEM, E DEFENDE A REFLEXÃO E A DISCUSSÃO SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA NO BRASIL E NO MUNDO. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, ANUNCIA A INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DA EMPRESA WYDA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE REGISTRA A MOBILIZAÇÃO DE GRUPOS DA SOCIEDADE CIVIL PELAS REDES SOCIAIS DA INTERNET EM PROTESTO PELA EXIBIÇÃO DE CENAS DA NOVELA BABILÔNIA EXIBIDA PELA REDE GLOBO DE TELEVISÃO, QUE CONSIDERAM ATENTATÓRIAS À MORAL FAMILIAR E ÀS CRIANÇAS E DEFENDE A PRESENÇA DE DEUS NA VIDA DAS PESSOAS. EM APARTE, OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, PROFESSOR LUPÉRCIO E PASTOR CLEITON COLLINS SE SOLIDARIZAM COM O ORADOR. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS SUGERE A REALIZAÇÃO DE VISITA A CANTEIRO DE OBRAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA (HEMOBRÁS), COMENTA O FORNECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM OS GASTOS DO GOVERNO DO ESTADO COM A MANUTENÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO APONTA A INVIABILIDADE FINANCEIRA DA ARENA PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS RELATA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA ANALISAR O CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS OPINA QUE A SITUAÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO SE INSERE NO CONTEXTO NACIONAL DE DIFICULDADES ECONÔMICAS. EM APARTE, O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA APRESENTA DADOS FINANCEIROS DO CONTRATO DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM A CONSTRUTORA DA ARENA PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES APONTA O REVÊS ECONÔMICO PELO QUAL PASSA A ADMINISTRAÇÃO DA ARENA PERNAMBUCO. EM APARTE, O DEPUTADO TONY GEL RELATA A APROVAÇÃO NO DIA DE HOJE NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DESTA CASA DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA A CRIAÇÃO DE ESTRUTURA A SER UTILIZADA PELO SENHOR RAUL JEAN-LOUIS HENRY, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO QUAL PROCEDA A ANÁLISE CONTRATUAL DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. O DEPUTADO DR. VALDI CRITICA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PELA DEFASAGEM NAS TABELAS DE VALORES POR ELE PAGOS FRENTE AOS CUSTOS OPERACIONAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS POR SANTAS CASAS E HOSPITAIS CONVENIADOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE. EM APARTE, OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E JOEL DA HARPA SE SOLIDARIZAM COM O ORADOR EM SUAS PREOCUPAÇÕES COM A SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 8/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 487/2015 A 500/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 309/2015 A 317/2015. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 332/2015 A 339/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 567/2015 A 606/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 324/2015 A 331/2015, ENCERRA A

REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 27 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 98 que Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECERES NºS 122, 123, 124, 126, 127, 128 E 129 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 17, 41, 49, 64, 75, 78 e 79. À Imprimir.

PARECER Nº 125 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 51, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 130 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2133. À Imprimir.

PARECER Nº 131 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2151, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 132 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47. À Imprimir.

PARECER Nº 133 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 51, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

PARECERES NºS 134, 135 E 136 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 75, 78 e 79. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 050994 - DO DEPUTADO EDILSON SILVA comunicando sua indisponibilidade de comparecer nas reuniões Plenárias dos dias 25 e 26 de março de 2015, visto que irá participar de Audiência Pública , na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Deferido.

OFÍCIO Nº 32 - DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL informando que estará ausente do País, no período de 25 de março a 05 de abril de 2015, em viagem à América Central. À Publicação.

OFÍCIO Nº 056131 - DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 30 de março a 15 de abril de 2015, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. À Publicação.

OFÍCIO Nº 147 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 6547, de autoria do ex- Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se conhecimento àquele ex- Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 0168 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA - EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos, conforme o Processo nº 59100.000399/2011-12. À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 052 - DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 6811, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 009 - DO DIRETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 2050, de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 25 a 27 de março de 2015. Deferido.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOÃO EUDES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 25 a 28 de março de 2015. Deferido.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2015

EMENTa: Determina medidas auxiliares na fiscalização e atuação de estabelecimentos flagrados

comercializando produtos vencidos e/ou em más condições de armazenamento e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializem alimentos ou produtos de toda e qualquer natureza, que a sua condição de armazenamento e venda necessite obrigatoriamente de refrigeração ou câmaras de congelamento, deverão manter os equipamentos ligados ininterruptamente, contando, inclusive, com sistema de gerador que garanta a qualidade, as condições de higiene e as condições proteicas desses produtos no caso de interrupção de energia elétrica.

Parágrafo único. Todos os equipamentos que fiquem em área de acesso ao público, deverão possuir adesivos com o número telefônico da Vigilância Sanitária do Município onde o estabelecimento esteja situado e o número telefônico da APEVISA.

Art. 2º Os produtos que estejam com o seu prazo de validade inferior a 15 dias para o consumo, deverão ser colocados em local separado com informativo de fácil acesso sobre seu vencimento por meio de cartaz A3 afixado com letras destacadas.

Art. 3º Na ocasião em que o estabelecimento flagrado com produtos fora da validade de consumo seja interditado, todo e qualquer produto que tenha o seu vencimento dentro do prazo da interdição, deverá ser imediatamente transportado para filiais do estabelecimento, respeitando as regras de armazenagem e transporte, desde que essa operação não ofereça nenhum risco para a qualidade dos produtos a transportar.

§ 1º Na inexistência de filiais do estabelecimento interditado, é facultativa a responsabilidade do seu proprietário e ou gerentes, coordenadores ou responsáveis diretos, a venda, o transporte ou a doação de todo material citado no *caput*, para onde lhes for conveniente.

§ 2º No desinteresse pela posse dos produtos a vencer durante o período de interdição, ficará o órgão fiscalizador/autuador, a responsabilidade de recolhimento, transporte e doação desses produtos para o consumo imediato de entidades sociais cadastradas em órgãos do Poder Executivo Municipal ou do Governo do Estado.

Art. 4º Os estabelecimentos flagrados comercializando produtos vencidos terão esse material recolhido e incinerado, e serão punidos, alternativo ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – interdição parcial ou total;
- IV – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; e,
- V – cancelamento do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 dias após sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A falta de respeito para com o consumidor é flagrante em diversas redes de supermercados, de todo e qualquer porte. A vigilância sanitária frequentemente precisa intervir para garantir a saúde e o respeito ao consumidor. O desrespeito ao consumidor é latente. Pouco ou quase nada se importam os lojistas, sejam eles micros empresários ou grandes redes de supermercados, sejam nacionais ou multinacionais, independente de serem atacadistas ou varejistas, não se incomodam com as condições dos alimentos oferecidos, ficando o problema nas mãos do consumidor. Embora nossa fiscalização estatal tenha se mostrado cada vez mais rígida, os erros e os crimes se sucedem semanalmente. Nosso projeto visa estimular que as empresas adotem programas de proteção e conservação desses alimentos, preservando os consumidores de adquirirem alimentos impróprios ao consumo.
O Solicito assim, dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.
Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Everaldo Cabral Deputado
Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.
Pareceres de Comissões

Parecer Nº 122/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2015
Autoria: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE DIABETES NA REDE ESTADUAL DE SAÚDE. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa dispor sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde;

2.2-Para efeito da presente Lei fica determinado que os hospitais públicos e particulares, clínicas, e postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde irão oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento;

2.3-O usuário ou cliente dos serviços de saúde acima mencionado deve comprovar ser portador de diabetes mediante apresentação de documento médico (laudo) que comprove tal patologia;

2.4- Por oportuno, a medida ressalta que compete aos hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde a responsabilidade de identificar, no ato do atendimento, pessoas portadoras de diabetes para que assim possa ser dada prioridade no atendimento em exames realizados em caráter de regime total, tendo em vista estas pessoas ficarem por um longo período sem ingerir alimentos, podendo culminar em hipoglicemia e danos à saúde e até mesmo chegarem a óbito;

2.5-Em 2012, foi realizada uma pesquisa através da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico, onde mostram que cerca de 5,6% da população brasileira adulta sofrem de Diabetes e, realmente está preocupada em controlar o excesso de açúcar no sangue. Entretanto, a falta de glicose pode causar danos como crises convulsivas e coma, que podem inclusive levar à morte.

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a prioridade no atendimento aos portadores de Diabete Mellitus, através dos hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde, credenciados à Rede Estadual de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

**Professor Lupércio
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de março de 2015.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Professor Lupércio.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito,
Lula Cabral, Professor Lupércio.**

Parecer N° 123/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2015
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DA ENTIDADE QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 017 de 26 de fevereiro de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder subvenção social, no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, à Fundação Gilberto Freyre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.869.674/0001-43, sediada na Rua Dois Irmãos, nº 320, Bairro de Apipucos, Cidade do Recife, neste Estado, para fomento da educação, pesquisa e cultura, neste Estado;

2.2- A proposição em discussão objetiva efetivar a concessão de subvenção social em favor da Fundação Gilberto Freyre, entidade privada sem fins lucrativos, de notória excelência e marcada atuação na área da educação, pesquisa e cultura, .

2-3- É importante ressaltar, que como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades, as obrigações a serem cumpridas pela entidade, o valor da subvenção e o prazo da respectiva concessão;

2.4- O prazo para repasse dos recursos destinados a Fundação Gilberto Freyre será pelo período de 2 (dois) anos. A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas anuais dos recursos recebidos na forma fixada no convênio mencionado no art. 2º., da presente Lei;

2-5- As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa conceder subvenção social, no valor acima mencionado em favor da Fundação Gilberto Freyre, mediante convênio para fomento de ações da Educação, Cultura e pesquisa daquela Fundação, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

**Eduíno Brito
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de março de 2015.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Eduíno Brito.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito,
Lula Cabral, Professor Lupércio.**

Parecer N° 124/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 49/2015
Autor: Deputado Henrique Queiroz**

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A CORRIDA DE JERICOS, EVENTO DE CUNHO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “*CORRIDA DE JERICOS*”, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por objetivo legalizar a corrida de jericos, na Vila Boa Esperança, município de Lagoa de Itaenga, que foi realizado pela primeira vez em 1º de setembro de 1990. O local escolhido para a grande festa foi a Vila Boa Esperança, devido ao espaço privilegiado para o evento que foi animado com atrações locais e a banda Renascer bastante requisitada na época;

2.3- Vale ressaltar, que hoje, o pátio da festa encontra-se totalmente moderno, calçado, iluminado e arborizado para maior e melhor acomodar os visitantes e participantes do evento. Tradicionalmente a “Corrida de Jericos”, que acontece geralmente depois da primeira quinzena de setembro, tendo início na sexta-feira e finalizando no domingo com a grandiosa competição. Por oportuno, a medida esclarece ainda, que o evento hoje gera para Lagoa de Itaenga crescimento em termos culturais e econômicos, onde o comércio local fatura com a comercialização de produtos como comidas típicas e adereços relacionados à festa como camisas, bonés, adesivos dentre outros. Sendo assim, o evento é conhecida na região e que por tradição faz parte do calendário da cidade;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “CORRIDA DE JERICOS”, que acontece anualmente depois da primeira quinzena de setembro, tendo início na sexta-feira e finalizando no domingo, na Vila Boa Esperança, município de Lagoa de Itaenga, Pernambuco.**

**Augusto César
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de março de 2015.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito,
Lula Cabral, Professor Lupércio.**

Parecer N° 125/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015, através da Mensagem Nº 018 de 04 de março de 2015, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar os §§1º, 5º e 6º, do art. 65 e a alínea “d”, do §1º, do art. 67, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco;

2.2- A modificação ora proposta, objetiva assegurar que, além do Comandante Geral da corporação, também o Chefe da Casa Militar possa conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que a referida licença é desituída de qualquer impacto financeiro;

2-3-A Emenda Modificativa apresentada pelo Poder Executivo tem por finalidade adequar melhor a redação do Projeto de Lei original, alterando o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, que altera a Lei nº 6.783, de 16

de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 65 e 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º A Licença Especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses por ano civil, quando solicitado pelo interessado e julgado conveniente pelo Comandante-Geral da Corporação ou pelo Secretário de Defesa Social, ou ainda pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo. (NR)

§ 5º Uma vez concedida a Licença Especial, o policial-militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar ou da Casa Militar, conforme o caso. (NR)

§ 6º A concessão da Licença Especial é regulada pelo Comandante-Geral da Corporação, Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo, de acordo com o interesse do serviço. (NR)

Art. 67.

§ 1º

d) para cumprimento de punição disciplinar, conforme for regulado pelo Comandante-Geral da Corporação, pelo Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo; (NR)

2.4-No mais, O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 51/2015 permanece inalterado; .

2.5-Com a alteração pretendida fica assegurado a racionalização e a eficiência da gestão de pessoal no âmbito da Casa Militar, bem como melhores condições de trabalho aos militares do Estado;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.**

**Lula Cabral
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015,juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de março de 2015.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito,
Lula Cabral, Professor Lupércio.**

Parecer N° 126/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 64/2015**

Autoria: Deputada Raquel Lyra

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE PROCURADOR FLÁVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, O EDIFÍCIO SEDE DA 1ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARUARU. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizado no Município de Caruaru, neste Estado;

2.2- O Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, pela sua trajetória de vida pública e exemplo de profissional, como Procurador da Procuradoria do Estado, Formado em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, de onde também recebeu os títulos de mestre e doutor, Flávio de Queiroz, foi advogado público de marcada atuação, exercendo com igual maestria a advocacia privada;

2.3-O Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, foi um profissional dedicado que além de Procurador, mesmo no exercício da militância na advocacia, nada impediu de se dedicar à vida acadêmica como professor das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Católica de Pernambuco, e da Universidade de Pernambuco, além de diretor do Instituto Brasileiro de Direito Securitário – IBDS e coordenador da Revista Brasileira de Direito do Seguro e da Responsabilidade Civil;

2.4 -Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, com a denominação de “Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado”, localizada no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco**

**Professor Lupércio
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Nº 64/2015 de autoria da Deputada Raquel Lyra

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de março de 2015.**

**Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Professor Lupércio.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito,
Lula Cabral, Professor Lupércio.**

Parecer N° 127/2015

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 75/2015
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ARTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ADAPTAR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ESTADO DE 2015 E O PLANO PLURIANUAL 2012/2015 ÀS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 15.452, DE 15 DE JANEIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 019 de 12 de março de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, no valor de até R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos;

2.2- A solicitação em apreço inclui, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015, Programas e Ações no Gabinete de Projetos Estratégicos, com vistas a adaptar o Orçamento do Estado às determinações estabelecidas pela Lei

nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo;

2-3-É importante ressaltar, que Projeto de Lei em seu artigo 4º, cuida de autorizar o Poder Executivo a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às suas disposições;

2.4- Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo II do referido Projeto de Lei ão os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III do incluso Projeto Lei;

2-5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos com vistas a adaptar o Orçamento do Estado e às determinações estabelecidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.**

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Lula Cabral, Professor Lupércio.

Parecer N° 128/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA LATERAR O ART. 19 DA LEI Nº 12.765, DE 27 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, E OS ARTS. 3º E 11 DA LEI Nº 12.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 032 de 12 de março de 2015 para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas;

2.2- A proposição ora em análise determina que fica criado o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, vinculado à Vice-Governadoria, integrado pelos seguintes membros permanentes: Vice-Governador; Secretário da Casa Civil; Secretário de Transportes; o Secretário de Planejamento e Gestão. A medida informa ainda, que a presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Vice-Governador, e a vice-presidência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

2.3-O FGPE será gerido pela Vice-Governadoria, observadas as diretrizes do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, com poderes para administrar os recursos financeiros em conta vinculada ou para promover a alienação de bens gravados, segundo condições previamente definidas em regulamento, aplicando tais recursos no pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, nos termos do art. 1º, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria;

2.4- A modificação ora proposta objeto da proposição em discussão, é destituída de impacto financeiro, que limita-se a adequar a estrutura jurídico-administrativa do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parceria Público-Privada às modificações promovidas com o advento da reforma administrativa do Estado, através da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que atribuíram à Vice-Governadoria a prerrogativa de planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas.

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir, o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE, vinculado a Vice- Governadoria, neste Estado.**

Eduíno Brito
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Eduíno Brito.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Lula Cabral, Professor Lupércio.

Parecer N° 129/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CORRIGIR OS VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 023 de 13 de março de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Governo do Estado possa fixar em R\$ 1.917,78 (mil, novecentos e dezessete reais, e setenta e oito centavos) o valor nominal do piso salarial profissional do magistério, com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 6 de junho de 2008, neste Estado de Pernambuco;

2.2 - A proposição ora em análise objetiva fixar igualmente, no mesmo valor nominal, na mesma oportunidade e para idêntica jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, os valores nominais de vencimento base do nível inicial da carreira do cargo público de professor com licenciatura plena e do professor com formação em magistério, cujos ocupantes lecionem no ensino fundamental e/ou no ensino médio e não sejam detentores de habilitação específica;

2-3-Ressalta-se, por oportuno, que o processo de negociação com a categoria está em andamento, de modo a assegurar a continuidade ao processo de reconhecimento e de valorização do servidor estadual, através da organização das estruturas salariais. As disposições da presente Lei são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões, observada a legislação em vigor;

2.4- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.5- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa corrigir os valores nominais do piso salarial profissional do magistério, com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 6 de junho de 2008, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Lula Cabral, Professor Lupércio.

Parecer N° 130/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2133/2014
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA REGULAMENTAR O DESCONTO DE VALORES REFERENTE AO CANCELAMENTO DE RESERVA EM ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2014, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2133/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 2133/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações necessárias, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa regulamentar o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.3-Para efeito da presente Lei fica proibida a cobrança de multa quando do cancelamento da reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares situados no âmbito do Estado de Pernambuco, desde que ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para check-in;

2.4- Ressalta-se que, nos casos de cancelamento de reserva em período inferior ao disposto no art. 1º desta Lei, as multas cobradas pelos estabelecimentos hoteleiros e similares não poderão exceder os limites abaixo:

I– 20% (vinte por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 15 (quinze) dias e mais de 9 (nove) dias de antecedência da data marcada para check-in;

II – 30% (trinta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 10 (dez) dias e mais de 4 (quatro) dias de antecedência da data marcada para check-in;

III – 50% (cinquenta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para check-in.

2.5-Caso tenha sido feito algum pagamento pela reserva, o adiantamento deve ser devolvido, abatida a multa porventura devida, em até 3 (cinco) dias após a confirmação do cancelamento, sob pena de pagamento em dobro;

2.6-O descumprimento do disposto nesta Lei ficam sujeito os infratores às penalidades prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras dispostas pela legislação em vigor;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2133/2014, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão regulamentar o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2133/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Lula Cabral, Professor Lupércio.

Parecer N° 131/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2151/2014
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIO A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO LIGUE 132, DO GOVERNO FEDERAL, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO DELEGACIAS DE POLÍCIA E CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIAL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa tornar obrigatório a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de

saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva garantir que o serviço LIGUE 132, do Governo Federal, seja divulgado nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, do Estado de Pernambuco, visando com isto, ampliar o combate ao uso de drogas e auxiliar pessoas em dificuldade.;

2.3-O tele atendimento, *LIGUE* 132 do Governo Federal, já atendeu mais de 26,4 mil pessoas, por meio de ligações gratuitas para o número 132, prestando orientações e informações sobre os riscos do uso de drogas e seus efeitos no organismo, bem como oferecer auxílio para buscar locais de tratamento.;

2.4-;Conforme consta no “art. 2º Os avisos deverão ser feitos com cartazes, com texto informativo sobre:

I – o telefone de atendimento 132;

II – o tipo de serviço prestado pelo tele atendimento: orientações e informações sobre a prevenção do uso de drogas e auxílio para busca de locais para tratamento;

III – regime de atendimento: 24 horas por dia, sete dias por semana”;

Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na entrada dos estabelecimentos, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm;

2.5-A Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pela Primeira Comissão tem por finalidade suprimir o inciso III, do art. 3º do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014:

“Ementa: Suprime o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014.

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Desarquivado nº 2151/2014”.

2.6-Por fim, ressalta-se que a alteração proposta, inexistem óbices de natureza constitucional ou legal para a aprovação do projeto de lei ora em análise;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2015, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação do serviço de tele atendimento 132, do governo federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no âmbito do Estado de Pernambuco*

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, juntamente com a Emenda Supressiva de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Lula Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Lula Cabral, Professor Lupércio.

Parecer N° 132/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47 DE 2015

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Administração Pública

EMENTA: Dispõe acerca da proteção e dos direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Substitutivo que visa aperfeiçoar a proposição original. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 47/2015, oriundo da Comissão de Administração Pública, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição original tem como finalidade criar mecanismos de proteção para os portadores do Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco. Para tal fim, pede-se a criação de direitos específicos, tais como o atendimento desse indivíduo por profissionais especializados e o acesso ao mercado de trabalho; também propõe a adequação dos estabelecimentos de ensino público e privado para o recebimento dessas pessoas, dentre outros direitos.

A Mesa Diretora observa que se trata de uma síndrome que está em evidência, sobretudo pelo crescimento assustador no número de diagnósticos. A União Federal, inclusive, já editou a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, disciplinando o tema, seguida por alguns estados e pelo Distrito Federal. Alguns municípios também já criaram norma semelhante. Por isso, atenta à lacuna legislativa no Estado de Pernambuco, no tocante ao citado transtorno, a Mesa apresentou o projeto em análise no intento de supri-la.

O Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Terceira Comissão, aperfeiçoa a redação original com as emendas, acrescentando parágrafos ao art. 6º, dispondo acerca da aplicação gradual de penalidades a escolas que descumpram o dispositivo; e inclui

diretriz no rol do art. 9º, que dispõe sobre a atuação do Poder Executivo na criação da respectiva política estadual. Por fim, adiciona o art. 12, tratando da obrigatoriedade de regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente Substitutivo quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação do Substitutivo como se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 47/2015 submetido à apreciação.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 47/2015, de autoria da Comissão de Administração Pública, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (5) deputados: Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 133/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 51/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N° 51/2015, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 18/2015, de 04 de março de 2015, assinado pelo Exmo. Governador em exercício, Guilherme Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo.

A matéria original altera os artigos 65 e 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, ao autorizar o Chefe da Casa Militar a conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade.

Sabe-se que o Comandante Geral da Corporação já possui a competência de conceder Licença Especial ao policial-militar, sendo assim, entende-se que o objetivo da proposição é dar maior celeridade ao processo de concessão de Licença Especial, assegurando a racionalização e a eficiência da gestão de pessoal, no âmbito da Casa Militar, bem como melhores condições de trabalho a esses militares.

Posteriormente, o Governador Paulo Câmara, ao apreciar a matéria, julgou conveniente incluir a Emenda N° 01/2015, assegurando que, além do Comandante Geral da corporação e do Chefe da Casa Militar, tal como proposto na versão original do PL, o Secretário de Defesa Social possa também conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade, contribuindo assim para a otimização do processo de concessão desse afastamento.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Neste sentido, a matéria em análise não implica em aumento de despesa pública nem em diminuição de receita e também não aborda questões de natureza tributária, portanto, está em condições de ser aprovada de acordo com os parâmetros regimentais.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 51/2015, acatando a Emenda N° 01/2015, ambos de autoria do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, considera que o Projeto de Lei Complementar n° 51/2015, juntamente com a Emenda Modificativa N° 01/2015, oriundos do Poder Executivo, estão em condições de serem aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 134/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 75/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 75/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 19/2015, datada de 12 de março de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, o qual solicitou urgência na tramitação, invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

Trata-se de projeto de lei que propõe autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.

A mensagem anexa à propositura explica que a solicitação em apreço inclui, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015, Programas e Ações no Gabinete de Projetos Estratégicos, com vistas a adaptar o Orçamento do Estado às determinações estabelecidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

A propositura contém três anexos de forma a detalhar os programas e ações incluídos no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015, bem como as dotações alocadas e suas fontes de recursos. São eles:

Anexo I - Descrição da Programação Anual de Trabalho;

Anexo II - Demonstrativo do Crédito Especial;

Anexo III - Demonstrativo da Anulação de Dotação.

2. Parecer do Relator

Cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a análise da propositura quanto aos méritos financeiro, orçamentário e tributário, de acordo com o disposto nos arts. 95 e 96 da Resolução 905/2008 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que trata de seu Regimento Interno.

A proposta está arrimada no que dispõe o artigo 19, § 1º, I da Constituição Estadual, que estabelece como competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, particularmente aos artigos 42, 43, e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. [...]

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Com efeito, conforme consta do art. 3º da proposição governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no Anexo III.

Fundamentado no exposto, e observada a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 75/2015, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária N° 75/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (6) deputados: Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 135/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 78/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 78 de 2015, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição altera dois diplomas legais, quais sejam: a lei nº 12.765/05 e a lei nº 12.976/05, que dispõem acerca de parcerias público-privadas. Sua finalidade é adequar essa legislação ao disposto na lei nº 15.452/15, que tratou da recente reforma administrativa do Estado. Essa nova lei atribuiu à Vice-Governadoria a prerrogativa de planejar, incentivar e coordenar essas parcerias.

De maneira a refletir essas mudanças, a proposta modifica o art. 19 da lei nº 12.765/05, no intuito de vincular à Vice-Governadoria o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPE, atualmente vinculado ao Gabinete do Governador. Também altera a composição do comitê e atribuições.

Por fim, altera os arts. 3º e 11 da lei nº 12.976/05, no sentido de: atribuir à Vice-Governadoria a gestão do Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, atualmente gerido pela Secretaria de Planejamento e Gestão; e criar, na estrutura da Vice-Governadoria, a Unidade Operacional de Coordenação de Parcerias Público-Privadas (Unidade PPP).

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Conforme justificativa ao projeto de lei, as modificações liimitam-se a adequar a estrutura jurídico-administrativa às mudanças promovidas pela lei nº 15.452/15. De fato, é isso o que se percebe nas alterações ora propostas.

Posto isso, observando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do projeto de lei ordinária submetido à apreciação.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Miguel Coelho.

Favoráveis os (6) deputados: Henrique Queiroz, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 136/2015

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 79/2015
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados. Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 79/2015,

oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 23/2015, datada de 13 de março de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição visa fixar em R\$ 1.917,78, com efeitos retroativos até 1º de janeiro de 2015, o valor nominal do piso salarial profissional do magistério, com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 6 de junho de 2008, aplicando-se também, para idênticas jornadas, os valores nominais de vencimento base, do nível inicial da carreira do cargo público de Professor com Licenciatura Plena e do Professor com formação em Magistério, cujos ocupantes lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica.

Na mensagem que acompanha o projeto, afirma-se que "o processo de negociação com a categoria está em andamento, de modo a assegurar a continuidade ao processo de reconhecimento e de valorização do servidor estadual, através da organização das estruturas salariais".

Na mensagem enviada, o Governador de Pernambuco solicita ainda que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com base no art. 21 da Constituição do Estado.

Vale mencionar que em 23 de março de 2015, a Deputada Teresa Leitão propôs uma emenda modificativa de nº 01/2015, analisando a referida emenda, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça considerou a proposição da deputada inconstitucional.

2. Parecer do Relator

Destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

No que tange aos aspectos regimentais atinentes a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação verifica-se que o Projeto em tela gera impacto financeiro e orçamentário.

O §1º do art. 169 da Constituição Federal dispõe que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi definido, em seu Art. 51, que a Lei Orçamentária do exercício de 2015 programará todas as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e da Defensoria Pública, em total observância ao disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se, ainda, que a concessão e a implantação de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, proventos ou subsídios, ainda que decorrentes da progressão na carreira, serão efetuadas mediante lei estadual específica, de acordo com a política de pessoal, obedecido o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 28/2000, e alterações.

Observa-se, assim, que o Projeto de Lei nº 79/2015 atende às exigências da LDO 2015 do Estado de Pernambuco. Quanto à exigência de dotação orçamentária suficiente, o art. 3º da proposição em análise define que as despesas decorrentes da aplicação das alterações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Os gastos provenientes da proposição em análise são considerados expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa, submetendo-se às exigências Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), devendo vir instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Segundo documentação apresentada pelo Poder Executivo, anexa à mensagem enviada com o Projeto de Lei em análise, o impacto financeiro correspondente para 2015, 2016 e 2017 são os seguintes:

Ano	Valor (R\$)
2015	17.264.926,66
2016	17.264.926,66
2017	17.264.926,66

A LRF também estabelece, em seu art. 20, que os gastos com pessoal do Poder Executivo da esfera estadual não podem exceder a 49% (quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida. O parágrafo único do art. 22 da LRF estabelece limites prudenciais para o aumento de gastos com pessoal: "Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Visando demonstrar que o impacto financeiro previsto não implicará na ultrapassagem dos limites definidos na LRF no exercício de 2015, o Poder Executivo, por meio de anexo ao Projeto de Lei, apresentou um quadro com o resumo da apuração do cumprimento do limite legal instituído no art. 20 da Lei, destacando o total de despesa de pessoal referente ao exercício de 2014, os impactos financeiros decorrentes da aprovação de alguns projetos de lei do ano corrente e os aumentos de despesas decorrentes da presente proposição, como se observa a seguir:

Resumo da Apuração do Cumprimento do Limite Legal do Poder Executivo

Descritivo (2015)	Valor (R\$ milhares)
DTP - Despesa Total de Pessoal (DOE 25/02/2015)	8.542.518
Impacto Financeiro - Lei Ordinária Nº 15.458/2015	3.775
Impacto Financeiro - Lei Ordinária Nº 15.457/2015	3.014
Impacto Financeiro - Lei Ordinária Nº 15.456/2015	8.636
Impacto Financeiro - Lei Complementar Nº 295/2015	19.615
Impacto Financeiro - Lei Complementar Nº 297/2015	5.999
Impacto Financeiro - Projeto de Lei em Análise	17.265
Total DTP + Projetos de Lei	8.600.822

RCL – Receita Corrente Líquida (DOE 25/02/2015)	19.953.022
+ Previsão de Crescimento (SEFAZ)	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	9.776.981
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	9.288.132

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 79/2015, oriundo do Poder Executivo.

Miguel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Miguel Coelho.

Favoreáveis os (4) deputados: Clodoaldo Magalhães, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Miguel Coelho.

Contrários os (3) deputados: Julio Cavalcanti, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 137/2015

Comissão de Educação e Cultura.

Substitutivo N° 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº. 47/2015

Autor: Mesa Diretoria

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº. 47/2015, de autoria da Mesa Diretoria para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição modifica o Projeto de Lei original, foi apresentada e aprovada no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretoria que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2.2. Segundo corpo do Substitutivo, *in verbis*:

“SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2015,

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, passa a ter a seguinte redação

“Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Para os efeitos desta Lei é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Parágrafo único. O Transtorno do Espectro Autista, classificação conferida pelo DSM-5, e os Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, classificação conferida pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), da Organização Mundial da Saúde (OMS), são sinônimos para todos os efeitos legais.

Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 3º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além de outros previstos na constituição e demais normas:

I - o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - início de tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

III - tratamento individualizado de acordo com o nível de gravidade

IV- atendimento multidisciplinar e por profissionais especializados, incluindo ao menos, dentre outros: médico, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;

V - atendimento em unidade especializada, diferente das destinadas a tratamento de doenças mentais e a recuperação de dependentes químicos;

VI - acesso gratuito a medicamentos e nutrientes, indicados em terapia nutricional, sem interrupção do fluxo, destinados ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista e comorbidades;

VII - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento precoce do Transtorno do Espectro Autista;

VIII - acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para seus familiares ou responsáveis, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao desenvolvimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

IX - acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

X - acesso a professores capacitados para o ensino de pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

XI - acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada de educação ficam obrigados a incluir em seu ensino regular estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa haverá a perda do cargo;

§ 2º Qualquer interessado poderá denunciar a recusa da matrícula de estudantes com deficiência aos órgãos competentes.

§ 3º As punições previstas neste artigo não excluem outras previstas em lei.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão apresentar projeto de inclusão dos estudantes com necessidades especiais, com indicação:

I - dos recursos pedagógicos disponibilizados; e

II - do número de vagas especiais disponibilizado, proporcional ao número total de vagas da escola, vedada a exclusão de qualquer espécie de necessidade especial.

§ 1º Enquanto o estabelecimento de ensino da rede privada não apresentar o projeto indicado no caput deste artigo, considera-se reservado o percentual de 5% de vagas por turma, arredondando o número decimal para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do caput, a escola será notificada para apresentar, em prazo determinado pela autoridade competente, o projeto de inclusão dos estudantes com necessidades especiais, sob pena de aplicação gradual, conforme disciplina do decreto regulamentador, das seguintes sanções:

I - suspensão parcial das atividades;

II - suspensão total das atividades; e

III - cassação da autorização de funcionamento.

§ 3º Incurrerá nas mesmas penalidades previstas no § 2º deste artigo, o estabelecimento da rede de ensino privado que reiterada e injustificadamente recusar matrícula aos alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 7º Os estabelecimentos de ensino da rede privada deverão:

I - capacitar seus profissionais ao atendimento de estudante com Transtorno do Espectro Autista, e outras deficiências; e

II - disponibilizar acompanhamento especializado para os casos de comprovada necessidade.

Art. 8º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de seu transtorno.

Art. 9º Quando da criação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Poder Executivo deverá observar, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

V - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, mediante, dentre outros;

a) campanhas educativas;

b) elaboração de cartilhas informativas; e

c) aquisição de acervo bibliográfico a ser disponibilizado para consulta pública nas bibliotecas públicas.

VII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no estado;

VIII - realização de campanha educativa, dentre outras atividades, durante a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista;

IX - estímulo aos estabelecimentos da rede de ensino público e privado para trabalharem o tema da inclusão social e educacional, objetivando a conscientização acerca do respeito à diferença e o combate às práticas de discriminação.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 10. Os Conselhos Profissionais Regionais de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, sediados no Estado de Pernambuco, deverão elaborar e disponibilizar publicamente, inclusive por meio da internet, no prazo de 90 (noventa) dias, uma lista de profissionais especializados e capacitados a atender pessoa como Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Os Conselhos Profissionais Regionais têm o dever de fiscalizar a especialização e a capacitação do profissional inscrito em sua seccional.

Art. 11. Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que se realizará anualmente na primeira semana do mês de abril, em decorrência do dia 2 de abril ser o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela ONU.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Estadual de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista, a identificação precoce, o tratamento, os direitos e o estímulo à inclusão.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Professor Lupércio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretoria.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 25 de março de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Professor Lupércio.
Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio.

Parecer N° 138/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 049/2015
Autor: Deputado Henrique Queiroz.

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 049/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.

2.2. Segundo a justificativa do autor, *in verbis*:

“Com intuito de tornar o município de Lagoa de Itaenga conhecido na região, o jovem Elias Francisco Barbosa, conhecido como Elias

Ricardo, idealizou em 1º de setembro de 1990, a primeira Corrida de Jericos na cidade, localizada na Zona da Mata Norte. O local escolhido para a grande festa foi a Vila Boa Esperança, devido ao espaço privilegiado para o evento que foi animado com atrações locais e a banda Renascer bastante requisitada na época.

A corrida iniciou-se com um número de 12 participantes e tinha como principal regra para a classificação o critério de: não bater ou chicotear o animal e chegar em primeiro lugar. O 1º vencedor da corrida foi Heleno Barbosa, residente no Sítio Imbé, em Lagoa de Itaenga, que obteve como primeiro o valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Comerciantes locais e região patrocinavam a corrida fazendo doações em camisas e quantias em dinheiro para a organização da festa. Hoje, o pátio da festa encontra-se totalmente moderno, calçado, iluminado e arborizado para maior e melhor acomodar os visitantes e participantes do evento. Tradicionalmente a Corrida de Jericos acontece geralmente depois da primeira quinzena de setembro, tendo início na sexta-feira e finalizando no domingo com a grandiosa competição. O evento gera para Lagoa de Itaenga crescimento em termos culturais e financeiros, onde o comércio local fatura com a comercialização de produtos como comidas típicas e adereços relacionados à festa como camisas, bonés, adesivos e etc. Sendo assim, a festa é conhecida na região e que por tradição faz parte do calendário da cidade. A Corrida de Jericos é motivo de orgulho para toda sociedade itaenguense.”

Eduíno Brito
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 049/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 25 de março de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Eduíno Brito.
Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio.

Parecer N° 139/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária nº. 064/2015
Autora: Deputada Raquel Lyra.

EMENTA: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 064/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa denominar de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.

2.2. Segundo a justificativa do autor, *in verbis*:

“O presente Projeto de Lei acolhe sugestão da unanimidade dos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado para denominar Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru, a ser inaugurado no próximo 31 de março.

Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, ex-procurador do Estado de Pernambuco e ex-presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco, faleceu em 6 de agosto de 2013.

Formado em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, de onde também recebeu os títulos de mestre e doutor, Flávio de Queiroz, foi advogado público de marcada atuação, exercendo com igual maestria a advocacia privada. O exercício da militância na advocacia não o impediu de se dedicar à vida acadêmica como professor das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Católica de Pernambuco, e da Universidade de Pernambuco, além de diretor do Instituto Brasileiro de Direito Securitário – IBDS e coordenador da Revista Brasileira de Direito do Seguro e da Responsabilidade Civil.

Flávio Queiroz foi um dos mais brilhantes e competentes advogados de nosso Estado, tendo destacado sua trajetória não só pela construção de uma marca sólida na advocacia, mas também pela defesa intransigente da Procuradoria Geral do Estado, onde exerceu por vários anos a Chefia da Procuradoria do Contencioso, sendo mais do que justa a homenagem que, por meio da presente proposição, busca-se conferir.

Ante ao exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, observando o Regime de urgência, nos termos do artigo artigo 215, II, da Resolução nº 905, de 22.12.2008, apresentando para tanto, requerimento de apoioamento parlamentar, nos termos do artigo 217, IV, a), também da Resolução nº 905, de 22.12.2008.”

Eduíno Brito
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 064/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 25 de março de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Eduíno Brito.
Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio.

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer N° 140/2015

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 32/2015, da Deputada Socorro Pimentel, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 de março a 05 de abril de 2015, onde estará em viagem a América Central, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 100/2015

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural à Deputada Socorro Pimentel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Socorro Pimentel, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 de março a 05 de abril de 2015, onde estará em viagem a América Central, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 25 de março de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinicius Labanca
2º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Parecer N° 141/2015

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 056131-VL/2015, do Deputado Vinicius Labanca, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 30 de março a 15 de abril de 2015, onde estará em viagem Suíça e Portugal, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 101/2015

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Vinicius Labanca.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Vinicius Labanca, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 30 de março a 15 de abril de 2015, onde estará em viagem Suíça e Portugal, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 25 de março de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Substitutivo

Substitutivo N° 01/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a regulamentação de eventos *Open Bar*, obedecendo ao disposto nesta Lei.

Art. 1º Fica determinada a conversão do valor do ingresso para consumação de bebidas, alcoólicas ou não, no evento.

Art. 2º Fica condicionada à escolha do consumidor a conversão do valor do ingresso em consumação.

Parágrafo único. O valor relativo a conversão será estabelecido pelo evento.

Art. 3º O consumidor poderá optar pela não conversão do valor do ingresso em bebida, e quando assim for, o montante referente à bebida deverá ser abatido do preço.

Art. 4º Excetuem-se ao disposto nesta Lei, as festas realizadas em comemoração aos eventos oficiais do calendário de Pernambuco e que possam comprometer a economia do Estado.

Art. 5º A não observância da presente Lei acarretará ao promotor do evento, seja pessoa física ou jurídica, a multa de:

I - R\$ 10.000 (dez mil reais), para eventos com até 1.000 (mil) pessoas;

II - R\$ 30 (trinta mil reais), para eventos com mais de 1.000 (mil) pessoas.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data oficial de sua publicação.”

Justificativa

Apresentamos este Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária 62/2015, por observar que há uma importância de se regulamentar este tipo de festa *open bar*, onde uma população muito jovem inicia bebendo muito, e muito cedo. Contudo, visando sempre atender a todas demandas sociais, acreditamos que as seguintes alterações contemplam as necessidades de ambos setores da sociedade.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª , 3ª , 6ª , 12ª e 11ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 510/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária , Nilton Mota, Excelentíssimo Senhor Presidente do IPA, Gabriel Alves Maciel no sentido de viabilizar a limpeza da barragem na localidade de Maniçoba, município de Sertânia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928, Exmo. Sr. Secretária de Agricultura e Reforma Agrária , Nilton Mota, Av. Caxangá, 2.200, Cordeiro, Recife-PE. CEP: 50.711-000, Exmo. Sr. Presidente do IPA, Gabriel Alves Maciel, Av. General San Martin, 1371, Bongi, Recife-PE. CEP: 50.761-000. Exmo. Sr. Prefeito de Sertânia, Gustavo Lins, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia-PE. CEP: 56.600-000. Aos Ilmos. Srs. Vereadores: José Ivan de Lima, José Etelvino Lins de Albuquerque, Dorgival Rodrigues dos Santos, José Francisco Amaral, José Damião da Silva, Magaly Andrade Galindo de Araújo, José Urbano Aleixo Araújo; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sertânia, Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia-PE. CEP: 56.600-000.

Justificativa

É necessária uma Patrulha Mecanizada para executar a limpeza, aumentar a capacidade de acumulação de água, aproveitando quando do período chuvoso de nossa região. Assim, se faz necessária às conservas da barragem da localidade de Maniçoba, pois a população depende dela e há muito tempo convive com a dura realidade da seca. Por se tratar de uma necessidade essencial aos moradores da localidade de Maniçoba, município de Sertânia, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

<div>Julio Cavalcanti</div> <div>Deputado</div>
<div>REPUBLICADA</div>

Indicação N° 607/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira, ao Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira e ao Secretário de Agricultura, Dr. Nilton Mota, para que **SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO QUE LIGA A AGROVILA DE ICÓ MANDANTES ATÉ O PROJETO APOLÔNIO SALES NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e aos Exmos. Srs. Vereadores Carlos Alberto Araújo Correia, Eudes José da Silva Fonseca, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juezar Patriota de Souza, Maria do Socorro Santos de Souza, Raimundo Paulo Lacerda, Rogério Gomes de Sá, Silvio Rogério da Silva – todos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Ilmo. Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Mauricio, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE.

Justificativa

O Município de Petrolândia tem como uma de suas características mais marcantes o desenvolvimento da agricultura em sua zona rural, que, consequentemente, concentra boa parte de sua população. São milhares de cidadãos que, mesmo diante de todos os problemas enfrentados com a seca, dedicam suas vidas à lavoura, tirando deste trabalho o sustento de suas famílias.

Esses trabalhadores rurais são responsáveis por boa parte da produção agrícola de Pernambuco, haja vista que seus produtos abastecem quase todo Estado.

Ocorre que as dificuldades enfrentadas pelos agricultores são enormes. Já não bastasse a seca que assola a região, há um enorme problema no escoamento da produção.

Para que os produtores consigam deixar suas áreas de produção e cheguem as rodovias que ligam aos centros distribuidores, é preciso rodar dezenas de quilômetros em estradas de terra batida. Essas estradas não dispõem de estrutura condizente com a importância da região. Sua atual estrutura difícilca o escoamento da produção, seja em razão do tempo da viagem ou mesmo pelo desgaste dos veículos, que são obrigados a trafegar por uma via que não dispõe de asfaltamento.

Caso o presente Apelo seja acatado, com a pavimentação da via, os produtores poderão diminuir seus custos com o escoamento dos produtos, diminuir o tempo das viagens, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos que ali residem. Sendo assim, submetemos a presente indicação ao Plenário desta Casa, para que o Governo do Estado faça a pavimentação asfáltica do trecho que liga a Agrovila Icó Mandantes até o Projeto Apolônio Sales em Petrolândia.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2015.

<div>Rodrigo Novaes</div> <div>Deputado</div>

Indicação N° 608/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar, **Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Petrolina/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, Profº **Moisés Diniz de Almeida**, Universidade de Pernambuco – UPE – Campus de Petrolina, com endereço à BR 203, Km 2, s/n - Petrolina/PE - CEP: 56328-903; ao Excelentíssimo Senhor **Júlio Emilio Lossio de Macedo**, Prefeito do Município de Petrolina, com endereço a Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor **Guilherme Cruz de Souza Coelho**, Vice-Prefeito do Município de Petrolina, com endereço a Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Osório Ferreira Siqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pérsio Antunes da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Antônio Coelho Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edilson Leite Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Raimundo Nonato de Sousa Lopes**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de

Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Batista da Gama**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Geraldo Ferreira da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Elena de Alencar**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Cristina Costa de Carvalho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ibamar Fernandes Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Ailton Guimarães Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edinaldo Alves de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edinaldo Alves de Lima**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edalberto Bruno da Silva Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elismar Gonçalves Alves**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Petrolina, com endereço a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; à **Direção da Rádio Petrolina FM 98,3**, com endereço à Av. Gov. Nilo Coelho, 151 – Gercino Coelho - Petrolina /PE – CEP: 56306-000; à **Direção da Rádio Grande Rio FM**, com endereço à Av. Dr. Cardoso Sá, s/n – Centro - Petrolina/PE – CEP: 56306-000; à **Direção da Rádio Emissora Rural**, com endereço à Rua Maria Auxiliadora, 205 – Centro - Petrolina/PE – CEP: 56306-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Petrolina**, com endereço à Av. das Nações, 280 – Gercino Coelho - Petrolina/PE – CEP: 56306-260.

Justificativa

A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Petrolina/PE.

A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos.

O atendimento desta propositura, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais. Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

<div>Ricardo Costa</div> <div>Deputado</div>

Indicação N° 609/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar, **Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Garanhuns/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, **Clovis Gomes da Silva Junior**, Universidade de Pernambuco – UPE – Campus de Garanhuns, com endereço à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 105 – São José, Garanhuns/PE CEP: 55294-902; a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Fernando José Monteiro Guimarães**, Bispo da Diocese de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 61 - Centro – Caixa Postal 54 – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000; ao Reverendíssimo **Padre Francisco de Assis G. dos Santos**, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Simoa Gomes, 27 - Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55295-250; ao Reverendíssimo **Padre Gabriel Hofstede**, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Simoa Gomes, 27 - Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-250; ao Reverendíssimo **Padre Poul Anderson Silva de Melo**, Pároco da Paróquia de Santa Teresa do Menino Jesus, com endereço a Av. Santa Teresinha, 210 - Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-280; ao Reverendíssimo **Mons. José Augusto de Melo Pereira**, Vigário da Paróquia de Santa Teresa do Menino Jesus, com endereço a Av. Santa Teresinha, 210 - Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-280; ao Reverendíssimo **Padre**

Sérgio Tenório de Oliveira, Pároco da Paróquia de Santo Antônio - Catedral, com endereço a Av. Santo Antônio, 05 - Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55290-000; ao Reverendíssimo **Padre Ivo Francisco da Silva**, Vigário da Paróquia de Santo Antônio - Catedral, com endereço a Av. Santo Antônio, 05 - Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55290-000; ao Reverendíssimo **Padre José Emerson Alves da Silva**, Pároco da Paróquia de São Sebastião, com endereço a Praça São Sebastião, 142 - Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55290-000; ao Reverendíssimo **Mons. Severino Pereira da Silva**, Vigário da Paróquia de São Sebastião, com endereço a Praça São Sebastião, 142 - Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55290-000; ao Reverendíssimo **Padre Roberto Bezerra da Rocha Júnior**, Pároco da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Napoleão Almeida, 116 - Francisco Figueira (Cohab II) – Garanhuns/PE – CEP: 55.291-629; ao Reverendíssimo **Padre Silvano Machado da Silva**, Vigário da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Praça São Sebastião, 142 - Boa Vista – Garanhuns/PE – 55.291-629; ao Excelentíssimo Senhor **Isaías Régis Neto**, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; a Excelentíssima Senhora **Aparecida Roseane Queiroz Quidute**, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gerson José de Carvalho Souza Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zaqueu Naum Lins**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sivaldo Rodrigues Albino**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Sabino Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Audalio Ramos Machado Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Claudio Taveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alcindo de Melo Correia**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/ PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Carla Patrícia Gomes de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Nelma Carvalho da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Luzia Cordeiro da Silva de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garanhuns, com endereço a Rua Siqueira Campos, 43 – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55293-914; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhuns**, com endereço à Rua José Ferreira Leal, 62 – Lopolos– Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55296-620; a **Professora Maria Perpetua Teles Monteiro**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Garanhuns, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – Magana – Garanhuns/PE - CEP: 55.325-000; a **Professora Maria Sônia Cadengue Santana**, Gestora da Escola Estadual Professora Sílvia Calado, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Sônia Maria Magalhães Arruda**, Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube, com endereço a Av. Frei Caneca, s/n - Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.475; ao **Professor Jaeffson Vieira da Silva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dom João da Mata Amaral, com endereço a Av. Júlia Brasileiro Vila Nova, s/n – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55.292-250; ao **Professor Aldemir Fernandes Vilela**, Gestor da Escola Dom Juvêncio Britto, com endereço a Rua Pedro Rocha, 105 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; a **Professora Edineide Gomes André**, Gestora da Escola Duque de Caxias, com endereço a Rua Caetés, s/n - Vila do Quartel - Novo Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.250; a **Professora Nairlene Magalhães Patrício Siqueira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Francisco Madeiros, com endereço a Rua Julião Cavalcanti, s/n - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.211; a **Professora Rosa Maria Ferreira Siqueira**, Gestora da Escola Henrique Dias, com endereço a Rua Pedro Rocha, 296 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.470; ao **Professor Rafael Iranilton Carvalho Almeida**, Gestor da Escola Inst. Presbiteriano de Heliópolis, com endereço a Av. Frei Caneca, 320 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.515; a **Professora Maria Patrícia dos Santos**, Gestora da Escola Estadual Profª Giselda Vieira Belo, com endereço a Rua Cel. Antonio Souto, s/n - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.120; a **Professora Izabel Cristina Marques da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jerônimo Gueiros, com endereço a Av. Cel. Antonio Victor, 359 - São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.295.270; a **Professora Edjane de Oliveira Silva Rodrigues**, Gestora da Escola Profª Elisa Coelho, com endereço a Rua Manoel Ouri Preto - 14 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55.292.260; a **Professora Áurea Maria de Oliveira**, Gestora da Escola Profª Elvira Viana, com endereço a Rua Santa Quitéria, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.140; a **Professora Rosângela Maria de Araújo Teixeira**, Gestora da Escola Profª Gabriela Mistral, com endereço a Rua Capitão Tomás Maia - 47 - Stº Antonio - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.180; ao **Professor Paulo André de Almeida Paes**, Gestor da Escola São Cristovão, com endereço a Rua da Liberdade, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.296-450; a **Professora Maria José de Melo Silva**, Gestora da Escola São José, com endereço a Av. Rui Barbosa, 715 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295.530; a **Professora Cássia Maria Cardoso Gueiros Moura**, Gestora da Escola Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297.400; a **Professora Andréa Nunes de Sá Rocha**, Gestora da Escola Simoa Gomes, com endereço a Rua José Dileiteri, s/n - COHAB II - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.290.000; a **Professora Kátia Maria Franco de Araújo**, Gestora da Escola de Referência em Ensino

Médio Virgem do Socorro, com endereço a Rua Jardim Alves Pinheiro, s/n - COHAB I - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298.480; a **Professora Vânia de Moura Barbosa Duarte**, Gestora da Escola Aplicação Profª Ivonita Alves Guerra, com endereço a Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - Magano - CEP - Garanhuns/PE - CEP: 55.294.902; **Rádio Marono FM**, com endereço Rua Pixinguinha, 360 – Magano – Garanhuns/PE – CEP: 55.294-430; a **Diretoria e Comunicadores Rádio 87 FM**, com endereço a Praça Joaquim Leão, s/n – Centro – São José – Garanhuns/PE - CEP: 55.315-000; **Diretoria e Comunicadores Rádio FM Sete Colina**, com endereço a Rua Francisca Amaral Tino, 138 - Centro - **Garanhuns/PE** - CEP: 55.315-000 e aos **Dirigentes da Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL**, com endereço a Praça João Pessoa, 32 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-340.

Justificativa

A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Garanhuns/PE.

A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos.

O atendimento desta propositura, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais.

Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

<div>Ricardo Costa</div> <div>Deputado</div>

Indicação N° 610/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar, **Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Jaboatão dos Guararapes/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Frei Aloísio Saturnino da Silva Primo**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Carmo, com endereço a Rua Pio XII, s/n – Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330-320; ao Reverendíssimo **Padre Luís Telmo Feitosa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Rua Paes de Andrade, 351 – Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.210-310; ao Reverendíssimo **Frei Francisco Damião da Silva**, Pároco da Igreja Santo Amaro, com endereço a Praça N. Sra. do Rosário, s/n – Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110-130; ; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja São Pedro Apóstolo**, com endereço a Rua Cícero Caldas, s/n – Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120-320; ao Reverendíssimo **Padre André de Vasconcelos Martins**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Cícero Caldas, s/n – Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.220-150; ao Reverendíssimo **Frei Dennys Nunes Pimentel**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Dois, nº 2 – UR 11 – Iburá - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.230-022; ao Reverendíssimo **Padre Francisco de Assis Mota de Sousa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário, com endereço a Rua da Matriz,s/n – Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-110; ao Reverendíssimo **Frei Paulo Sérgio Feitosa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Piedade, com endereço a Av. Bernardo Vieira de Melo, 1700 Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-010; ao Reverendíssimo **Padre Gerson Aparecido dos Santos**, Pároco da Igreja Santo Antônio, com endereço a Av. Alm. Dias Fernandes, s/n – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600; ao Reverendíssimo **Pároco da Igreja Nossa Senhora do Rosário**, com endereço a Rua Sete de Setembro, 200 - Novo Guararapes - Rio das Velhas – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.310-600; ao Reverendíssimo **Padre Edmilson de Lima Lopes**, Pároco da Igreja N. Sra. do Perpétuo Socorro, com endereço a Av. Manoel Rabelo, s/n – Socorro - Vila Militar - Praça Floriano Peixoto - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP: 54.160-350; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes **Heraldo de Albuquerque Selva Neto**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adeloido Pereira Lins**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Bezerra**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 –

Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos José de Souza**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Charles Daks Rodrigues de Aguiar**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano de Oliveira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo Gomes do Nascimento**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flavio Luiz da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano de Oliveira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Cezar Valois de Araújo**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Janeton José Basilio**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Belarmino de Sousa**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Leonardo Diniz**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Pereira da Costa Neco**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Misael Barbosa da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Miguel Antônio da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reinaldo Sampaio Dourado**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Samuel Gomes da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Virgílio Vieira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Samoel Gomes da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.325.000; a Professora **Andrea de Kássia dos Santos Silva**, Gestora da Escola Alfredo Tenório, com endereço a Trav. Bernardino Fonseca Lima, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250-011; a Professora **Manuela Santiago Pereira**, Gestora da Escola Alto dos Guararapes, com endereço a Av. Barreto de Menezes, s/n - Morro dos Guararapes - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.000; a Professora **Deyse Cristina Gomes da Silva**, Gestora da Escola Alzira da Fonseca Brelweil, com endereço a Rua Onze, s/n - Cajueiro Seco - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330-221; a Professora **Maria das Graças de Lima Goés**, Gestora da Escola Amor Divino, com endereço a Rua São Bento, 835 - Jd. Jordão - Morro dos Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320-050; a Professora **Ivanise Vicente de Alcântara Borges**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Severo, com endereço a Rua Cosmorama, s/n - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-971; a Professora **Quitéria Isabel Albuquerque dos Santos**, Gestora da Escola Bartolomeu de Gusmão, com endereço a Rua Cosmorama, s/n - Muribeca dos Guararapes - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 51.130-080; a Professora **Ridalva Valéria Lopes Ferreira**,

Gestora da Escola Benjamin Constant, com endereço a Av. Gal. Manoel Rabelo, s/n - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160.000; ao Professor **Lairton Flávio Vasconcelos**, Gestor da Escola Bernardo Vieira, com endereço a Rua Barão de Lucena, 422 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110.000; ao Professor **Jeison Ângelo da Silva**, Gestor da Escola Compositor Luiz Gonzaga, com endereço a Av. Barreto de Menezes, s/n - Comd. Marcos Freire - Mur. II - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.360.160; ao Professor **Danilo José dos Santos**, Gestor da Escola Desembargador José Neves Filho, com endereço a Rua Dez, s/n - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.010; ao Professor **Afrânio Luiz de Melo França**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desportista Rubem Moreira, com endereço no 9º Trav. Dr. Júlio Maranhão, s/n - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320-000; a Professora **Raquel Suiene da Fonseca**, Gestora da Escola Djalma Farias, com endereço a Rua Mário Melo, 25 - Prazeres - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-100; a Professora **Natercia Maria Miranda Bezerra**, Gestora da Escola Edmur Arlindo de Oliveira, com endereço a Av. 08 - Quadra 23 - Curado IV - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.270.070; a Professora **Andrea Cristina da Paz Almeida**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Edson Moury Fernandes, com endereço a Conj. Resid. Muribeca, s/n-Cohab - Murib. dos Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320.020; ao Professor **Antelmo dos Anjos Nascimento**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Felipe Camarão, com endereço a Rua Maria do Carmo Cruz, 221 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315.270; a Professora **Rizolanda Luiza Vauthier**, Gestora da Escola Frei Jaboatão, com endereço a Rua Frei Jaboatão, s/n - Vista Alegre - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.080.490; a Professora **Rosimere da Silva**, Gestora da Escola Frei Romeu Peréa, com endereço a Rua 14, s/n - Conjunto Residencial Curado I - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.240.140; ao Professor **Ricardo César de Barros Soares**, Gestor da Escola Henriqueta de Oliveira, com endereço a Estrada da Luz, s/n - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.120.052; a Professora **Maria Solange Rodrigues da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Humberto Lins Barradas, com endereço a Rua Riacho da Prata, s/n - Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.240; ao Professor **José Expedito Queiroz de Brito**, Gestor da Escola João Paulo I, com endereço a 1ª Trav. Fábio Maranhão, 108 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.250; a Professora **Ericka Patrícia Ferreira Tenório**, Gestora da Escola José Glicerio, com endereço a Rua Sete de Setembro, s/n - Rio das Velhas - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.160; a Professora **Ademara Martins da Silva**, Gestora da Escola Ministro João Alberto, com endereço a Rua Jangadinha, 130 - Cavaleiro - Jangadinha - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.260.340; ao Professor **Rafael Máximo da Silva Ribeiro**, Gestor da Escola Murilo Braga, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.230.640; a Professora **Janaina Carla Dornelas da Rocha**, Gestora da Escola Nestor Gomes de Moura, com endereço a Rua Boa Esperança, s/n - Vila Rica - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.090.470; ao Professor **Jesiniel Alexandre da Silva**, Gestor da Escola Nossa Candelária, com endereço a Rua Manoel Felipe Santiago, 700-Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.430.090; a Professora **Marta Beatriz de Araújo**, Gestora da Escola Alice Vilar de Aquino, com endereço a Praça Floriano Peixoto, s/n - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.150.190; a Professora **Josefa Josineide de Medeiros**, Gestora da Escola Pedro Barros Filho, com endereço a Rua Rossini Roosevelt Albuquerque, s/n - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410.310; a Professora **Amanda Marques de Carvalho Gondim**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Poeta Mauro Mota, com endereço a Rua Artur Xavier, s/n - Socorro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.150.190; ao Professor **Carlos Eduardo da Silva Pimentel**, Gestor da Escola Prof. Benedito Cunha Melo, com endereço no Conj. Resid. Praia do Sol, s/n - Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.470.290; ao Professor **Isamar Pereira Pita Torres**, Gestor da Escola Profª Costa Pinto, com endereço a Rua 15, s/n - Curado IV 3ª etapa - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160-594; a Professora **Eliana Vieira Sales**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Profª Epitácio André Dias, com endereço a Av. Santo Elias, s/n - Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.230; a Professora **Maria Geralda de Andrade**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Profª Moacyr de Albuquerque, com endereço a Rua Joaquim Tenório, s/n - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250.310; a Professora **Dalva Beatriz Argolo de Amorim**, Gestora da Escola Profª Cândida de Andrade Maciel, com endereço a Av. Santo Elias, s/n - Cajueiro Seco - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330.230; a Professora **Albertina Maria da Silva**, Gestora da Escola Profª Odete Antunes, com endereço a Rua Lagoa do Abrigo, 01 - Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.250.040; a Professora **Aliete Santos Ferreira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Rodolfo Aureliano, com endereço a Praça N. Srª do Rosário, 665 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.110.130; a Professora **Edilza Bandeira de Arruda Campos**, Gestora da Escola São Luiz, com endereço a Av. Barreto de Menezes, 1061, Prazeres Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.325.040; a Professora **Aline Albuquerque Coelho**, Gestora da Escola Saturnino de Brito, com endereço a Avenida da Batalha, s/n - Prazeres Porta Larga - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315.010; a Professora **Laudicéa Bezerra da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio, Senador Aderbal Jurema, com endereço a Rua 07, s/n - Curado IV - 1ª Etapa - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.270.060; ao Professor **Wagner Gomes de Souza**, Gestor da Escola Senador Petrônio Portela, com endereço a Av. Conde Pereira Carneiro Loteamento Grande Recife s/n - Sucupira - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.280.480; ao Professor **Wandekson José de Almeida Paiva**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Simon Bolívar, com endereço a Rua Leonardo da Vinci, s/n - Curado II - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.220.000; a Professora **Aparecida Oliveira da Silva**, Gestora da Escola Souza Brandão, com endereço a Av. Gal. Manoel Rabelo, 01 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160.000; ao Professor **Williams Andrade de Souza**, Gestor da Escola Supervisora Miriam Seixas, com endereço na 1ª Paralela Júlio Maranhão, s/n - Jardim Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.340-000; a Professora **Aurineide Ponciano da Silva**, Gestora da Escola Vila João de Deus, com endereço a Rua 03, s/n - Vila João de Deus - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.340.706; a Professora **Karinine Carla Albuquerque de Oliveira**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Vila Rica, com endereço a Avenida 01, s/n - Conjunto Residencial Vila Rica - Vila Rica - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.090.470; a Professora **Josyneide Bezerra da Silva**, Gestora da Escola Zequinha Barreto, com

endereço a Conj. Resid. Dom Hélder Câmara - s/n Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.430.320; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Maranata**, com endereço a Rua Coronel Francisco Galvão, 195 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-190; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Novas de Paz**, com endereço a Rua Barão de Amaragi, nº 6 - S-102 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-180 e a **Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes – CDL**, com endereço a Rua Visconde do Rio Branco, 341 - Centro - Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54110-140.

Justificativa

A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Jaboatão dos Guararapes/PE. A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos.

O atendimento desta proposição, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais.

Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 611/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar, **Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Caruaru/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Leonardo Chaves**, bem como os demais vereadores, **Averaldo Ramos da Silva Neto**, **Cecílio Pedro**, **Demóstenes Veras Filho**, **Edjalson Porfírio dos Santos**, **Edmilson José de Carvalho**, **Eduardo Cantarelli**, **Erivaldo Soares Florêncio**, **Evandro Silva**, **Gilberto José da Silva**, **Heleno Severino da Silva**, **Jadriel José do Nascimento**, **Jailson Soares de Oliveira Batista**, **José Ailton do Nascimento**, **Joseval Lima**, **Lourinaldo Florêncio de Moraes**, **Luiz Ferreira Torres Filho**, **Marcelo Mota Gomes**, **Ranilson dos Santos**, **Ricardo de Oliveira Liberato**, **Romildo Oscar**, **Rozael Florêncio**, **Sivaldo Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caruaru – Condema, **Luiz Ferreira Torres Neto**, com endereço à Rua João Tupinambá, 112 Ed. Esmeralda Torres – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-025, Caruaru/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, **Dom Bernardino Marchiô**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/PE, **Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves**, com endereço à Rua do Imperador Pedro II, 235 – Santo Antônio, CEP 50010-240, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/Caruaru, **Almiréu Abílio da Silva**, bem com a **Comissão de Meio Ambiente da OAB/Subseccional Caruaru**, com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral267 – Universitário, CEP 55016-000, Caruaru/PE; Excelentíssima Senhora Promotora Pública de Cidadania e Meio Ambiente, **Gilka Miranda**, com endereço à Av. José Florêncio Filho, s/n - Maurício de Nassau, CEP 55014-837, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Coordenadora Geral da Associação dos Protetores do Meio Ambiente – Asproma, **Jozélia Borges Mesquita**, com endereço à Rua Dom Augusto Carvalho, s/n – Vila Padre Inácio, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor, **Marcelo Rodrigues**, com endereço à Avenida Portugal, 257/703 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Direitos dos animais da Prefeitura de Caruaru, **Fagner Fernandes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Presidente da União em Defesa e Respeito à Vida Animal – UDERVA, **Ednilda Fernandes**, com endereço à Rua Leão Dourado, 1480 – Caiucá, CEP 55036-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube Caruaru, **Paulo Nicolau Ely**, com endereço à Rua Suíça, 100 – Universitário, CEP 55016-630, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da FECOMÉRCIO-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osiris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado, 51 A – São Francisco, CEP

55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente das Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, nº 64 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 - Caiucá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro, CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis, CEP 55030-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente do Centro de Formação Profissional do SENAC Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro, CEP 55002-410, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do SENAI/Caruaru, **Edson Simões**, com endereço à Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy, CEP: 55036-240, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente de Negócios do SESI/Caruaru, **Henrique Santana** com endereço à Rua São Vicente Férrer, s/n – Boa Vista II, CEP 55038-570, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Unidade Executiva do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte - SEST SENAT, **Rui Cardoso**, com endereço à Avenida Frei Damião de Bozzano, s/n – Indianópolis, Caixa Postal 116, CEP 55008-972, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora **Mércia Teixeira Lyra**, com endereço à Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau, CEP 55012-230, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Centro, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Eliane Melo Mendes**, com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte, **Tiago Santos**, com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Jorcelei Lacerda**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Lindomar Luiz**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Prefito Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acaacil, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhora Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco, CEP 55006-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário, CEP 55016-155, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, **Joselindo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmir Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501- Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Sociólogo **Fernando Maciel**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 52 – Centro, CEP 55004-300, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Marcilio Cumarú**, com endereço à Rua Antônio Apolônio de Oliveira, 130 - Universitário, CEP 55016-555, Caruaru/PE e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Caruaru/PE.

A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos.

O atendimento desta proposição, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais.

Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.

da Câmara Municipal de Escada, **Paulo Savio de Almeida Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Severino André Dias Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; a **Prof.ª Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto**, Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, com endereço na BR-101 - Sul – Km-124, s/n - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao **Prof. Tony Manoel Catta**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos, com endereço a Av. 24 de maio, s/n - Santo Antônio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a **Prof.ª Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho, com endereço na Praça da Bandeira, 23 – Centro - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a **Prof.ª Maria Marta Lima de Sousa**, Gestora Escola Dr. Fernando Campelo, com endereço na Rua 07 de Setembro, 104 - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao **Prof. Nicodemos Francisco de Lima**, Gestor Escola Vigário Pedrosa, com endereço na Rua Dr. Alfredo Corrêa, s/n - Atalaia - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao Ilustríssimo Senhor **José Alves da Silva**, com endereço à Rua Antônio Ramiro, 06 – Vila Operária – Escada/PE – CEP: 55000-000; à **Diretoria e Comunicadores do Rádio Comunitária de Freixiras FM**, com endereço a **Rua Ministro André Cavalcanti**, s/n - Vila Frexeiras – **Escada/PE** – CEP: 55000-000; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Digital FM**, com endereço a Rua Vigário Simão, s/n – Centro – Escada/PE – CEP: 55000-000; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Alternativa FM 105,9**, com endereço a Av. São José, 40 – Centro – Escada/PE – CEP: 55000-500.

Justificativa
<p>A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Escada/PE. A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos. O atendimento desta propositura, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais. Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.</p> <p>Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 616/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, no sentido de enviar uma Patrulha Mecanizada para a limpeza da barragem do Sítio Riacho Fundo, no município de Sanharó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco,Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928, Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE. CEP: 50.711-000, Exmo. Sr. Prefeito de Sanharó, Fernando Edier de Araújo Fernandes, Prefeitura de Sanharó, Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000, Exma. Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores de Sanharó, Taciana Nunes Calado Gomes, Câmara de Vereadores de Sanharó, Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, s/n, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000, Ao Ilmo. Sr. Vereador, Antônio Holanda Valença; com endereço na Câmara de Vereadores de Sanharó, Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, s/n, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000.

Justificativa
<p>É necessário enviar urgente uma Patrulha Mecanizada para executar a limpeza, aumentar a capacidade de acumulação de água, aproveitando quando do período chuvoso de nossa região. Assim, se faz necessárias as conservas da Barragem do Sítio Riacho Fundo, no município de Sanharó, pois os moradores que são pequenos produtores rurais, agricultores, depende dela e há muito tempo convive com a dura realidade da seca. Por se tratar de uma necessidade essencial à comunidade do Sítio Riacho Fundo, esperamos das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Julio Cavalcanti Deputado

Indicação N° 617/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE), Dr. Carlos Estima, no sentido de recuperar e sinalizar a PE-576, no trecho que liga Trindade a Ipubi.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito e ao Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito, com endereço à Prefeitura de Trindade à Av. Central Sul, 567. Ao Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Andrade, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Francisco de Assis Pereira Freire; Exmo. Sr. Vereador Kilon Neto; ao Exmo. Sr. Vereador Allan Galdino; Exmo. Sr. Vereador Maurício Elias; Exmo. Sr. Vereador Edvan do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador João Leocádio Sobrinho; à Exma. Sra. Vereadora Helbe Rodrigues e Exma. Sra. Vereadora Pollyana do Nascimento Vereador, na Câmara de Trindade, à Rua Presidente Dutra, s/n. Todos os endereços no Bairro Centro em Trindade/PE, CEP: 56.250-000. Ao Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi, ao Exmo. Sr. Jose Alves de Moraes Vice-Prefeito do Município de Ipubi, com endereço à Prefeitura Municipal à Av. Getulio Vargas, 65. Ao Exmo. Sr. Vereador Cícero Eberte, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Venildo Fernandes Feitosa; ao Exmo. Sr. Vereador Damazio Siqueira Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Jose Sarmento; ao Exmo. Sr. Vereador Erisvaldo Pereira da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Afoncio Ferreira Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Damacena; Nao Exmo. Sr. Vereador João Coutinho de Avelar Filho; à Exma. Sra. Vereadora Marinalva Delmondes Araujo Santos; à Exma. Sra. Vereadora Najila Damacena Pereira; à Exma. Sra. Socorro Fabricio Medeiros Gomes, Câmara Municipal de Ipubi à Rua da Matriz, s/n. Todos os endereços no Bairro– Centro- Ipubi/PE - CEP: 56.260-000.

Justificativa
<p>Solicitamos a recuperação asfáltica e da sinalização da rodovia PE-576, especialmente no trecho compreendido entre os Municípios de Trindade e Ipubi, tendo em vista que o pavimento da via encontrar-se bastante desgastado por ter atingido o seu tempo de vida útil, em função de sua grande utilização. O referido trecho é rota de acesso da população e escoamento da produção das áreas rural e comercial, ocasionando um grande fluxo de veículos na rodovia. Quanto à solicitação de colocação da sinalização vertical e horizontal, existe a necessidade premente de sua instalação em toda sua extensão, pois já ocorreram vários acidentes, infelizmente alguns resultaram em óbito, pela ausência de sinalização adequada. Em tempo, o Governo do Estado, poderá através do Programa de Infraestrutura Rodoviária de Pernambuco “Caminhos da Integração”, da Secretaria de Transportes (Setra), coordenado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), executar as obras, para dar mais segurança à população que trafega por essa importante rodovia de integração estadual. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 618/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 10 (dez) caminhões pipa e perfuração de 20 (vinte) poços artesianos no município de Araripina.

Da decisão Desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina, Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima; à Vereadora Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, ao Vereador Sebastião de Carvalho Lacerda, Vereador Emanuel Bringel Batista Alencar, Vereador Evilasio Mateus da Silva Cardoso, Vereador Aurismar Pinho Gomes, Vereador Francisco Edivaldo Alves Pereira,Vereador João Dias, Vereador Francisco Roberto de Moura, Vereador Genivaldo da Silva, Vereador Humberto de Oliveira Carvalho Filho, Vereador Luis Henrique Jaques Coelho Lins, Vereador Sandoval Batista de Lima, Vereador Adeval Regis de Souza e Vereador Claudivan Carlos Oliveira, com endereço à Câmara de Vereadores de Araripina, Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56.280-000.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 10 (dez) caminhões pipa e perfuração de 20 (vinte) poços artesianos na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Araripina e seus distritos, o qual necessitam de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 619/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 10 (dez) caminhões pipa e perfuração de 20 (vinte) poços artesianos no município de Ouricuri. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri e Gustavo Coelho, Vice-Prefeito de Ouricuri à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Centro; ao Exmo. Sr.

Vereador Gildejanio Coelho Melo, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Elias Mendes Marinho; ao Exmo. Sr. Vereador Jose Alexandro de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Coelho da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Airan da Silva Severo; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Rodrigues da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador José Raimundo da Silva; Exmo. Sr. Vereador Francisco Neto da Costa; Exmo. Sr. Vereador João Soares Filho; ao Exmo. Sr. Vereador Edilson Silva Oliveira; ao Exmo. Sr. Vereador Everaldo Teixeira; ao Exmo. Sr. Vereador Cleber Cunha Ferreira e à Exma. Sra. Vereadora Adelucia Clea à Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri na Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220, todos endereços supracitados no Bairro Centro em Ouricuri/PE, CEP: 56.200-00.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 10 (dez) caminhões pipa e perfuração de 20 (vinte) poços artesianos na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Ouricuri e seus distritos, o qual necessitam de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 620/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos no município de Parnamirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim e Vice-Prefeito Tácio Carvalho Sampaio Pontes, na Prefeitura Municipal à Rua Dr. Miguel, 22. Ao Exmo. Sr. Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evangelista Freire de Alencar; Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcante; Exmo. Sr. Vereador Jose Antonio Pereira; Exmo. Sr. Vereador Geraldo Lustosa Sampaio; Exmo. Sr. Vereador José Bispo do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador José Nildemar de Carvalho; Exmo. Sr. Vereador José Nildo Oliveira Sales; Exmo. Sr. Vereador Mariano Junior Sampaio Cruz; Exmo. Sr. Vereador Reginaldo Sampaio Cabral; Exmo. Sr. Vereador Wanderlan Queiroz Leite na Rua Dr. Miguel, 08. Todos os endereços no Bairro Cento, CEP 56.163-000 em Parnamirim/PE.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Parnamirim e seus distritos, o qual necessitam de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 621/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 04 (quatro) caminhões pipa e perfuração de 08 (oito) poços artesianos no município de Orocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateu Cavalcante, Prefeito de Orocó, ao Exmo. Sr. Roberto Bolivar Oliveira Crateu, Vice-Prefeito de Orocó, ambos na Prefeitura Municipal à Av. Prefeito Ulisses de Novais Bione, 365. Ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Bernardino Alves, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Valdemir Cavalcante Vieira; ao Exmo. Sr. Vereador Fabio Jose Alves; ao Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Moacir Feitosa Nunes Junior; ao Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante Barros; ao Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier; a Exma. Sra. Vereadora Damiana Rezende Leal; à Exma. Sra. Vereadora Maria Valkiria Alves na Câmara Municipal de Vereadores de Orocó, à Trav. Bom Jesus, 01. Todos os endereços no Bairro Centro, em Orocó/PE, CEP: 56.170-000.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 04 (quatro) caminhões pipa e perfuração de 08 (oito) poços artesianos na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Orocó, o qual necessitam de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente, na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 622/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos no município de Ipubi.

Da decisão Desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi, ao Exmo. Sr. Jose Alves de Moraes Vice-Prefeito do Município de Ipubi, com endereço à Prefeitura Municipal à Av. Getulio Vargas, 65. Ao Exmo. Sr. Vereador Cícero Eberte, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Venildo Fernandes Feitosa; ao Exmo. Sr. Vereador Damazio Siqueira Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Jose Sarmento; ao Exmo. Sr. Vereador Erisvaldo Pereira da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Afoncio Ferreira Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Damacena; Nao Exmo. Sr. Vereador João Coutinho de Avelar Filho; à Exma. Sra. Vereadora Marinalva Delmondes Araujo Santos; à Exma. Sra. Vereadora Najila Damacena Pereira; à Exma. Sra. Socorro Fabricio Medeiros Gomes, Câmara Municipal de Ipubi à Rua da Matriz, s/n. Todos os endereços no Bairro– Centro- Ipubi/PE - CEP: 56.260-000.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Ipubi e seus distritos, o qual necessitam de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 623/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos no município de Santa Cruz.

Da decisão Desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Gilvan Sirino, Prefeito de Santa Cruz e Exmo. Sr. Cilo Henrique, Vice-Prefeito, na Prefeitura Municipal, à Av. Três de maio, 278; ao Exmo. Sr. Vereador Telvando Soares, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Cunegunde Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Luciano Nunes; Exmo. Sr. Vereador Clemlido Souza; Exmo. Sr. Vereador José Ion; Exmo. Sr. Vereador Jaesio Rodrigues; Exmo. Sr. Vereador Carlos Romeiro; à Exma. Sra. Vereadora Solidade Alves e Exma. Sra. Vereadora Ednarte Siqueira, na Câmara Municipal à Rua Josina Araújo, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro em Santa Cruz – PE, CEP: 56.215-000.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Santa Cruz, o qual necessita de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 624/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Nilton Mota e ao Exmo. Sr. Gabriel Maciel, Diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para solicitar 06 (seis) caminhões pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesianos no município de Trindade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito e ao Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito, com endereço à Prefeitura de Trindade à Av. Central Sul, 567. Ao Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Andrade, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Francisco de Assis Pereira Freire; Exmo. Sr. Vereador Kilon Neto; ao Exmo. Sr. Vereador Allan Galdino; Exmo. Sr. Vereador Mauricio Elias; Exmo. Sr. Vereador Edvan do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador João Leocádio Sobrinho; à Exma. Sra. Vereadora Helbe Rodrigues e Exma. Sra. Vereadora Pollyana do Nascimento Vereador, na Câmara de Trindade, à Rua Presidente Dutra, s/n. Todos os endereços no Bairro Centro em Trindade/PE, CEP: 56.250-000.

Justificativa
<p>A escassez crônica de água atinge várias cidades do Sertão de Pernambuco e mesmo no período de maiores possibilidades de chuva, os meses de março e abril, não serão suficientes para sanar o problema de abastecimento e reserva de água. A presente indicação objetiva contratação de 06 (seis) caminhões</p>

pipa e perfuração de 10 (dez) poços artesanios na tentativa de minimizar efeitos causados pela escassez de água no município de Trindade, o qual necessita de abastecimento mesmo que seja paliativo, para suprir as famílias residentes especialmente na zona rural. Diante do exposto e por entender ser de grande relevância a presente iniciativa, peço aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 625/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Ciência, Tecnologia e Informação, Dra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo; ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, Sergio Alves Cavendish; e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TIM em Pernambuco, Haroldo Nobre, a fim de intercederem para a instalação de Torre de Telefonia Móvel no distrito de Caldeirões, no município de Bom Conselho. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; a Secretária de Ciência, Tecnologia e Informação, Dra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-370; ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, Sergio Alves Cavendish, com endereço na Rua Joaquim Bandeira, 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.160-290; ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TIM em Pernambuco, Haroldo Nobre, com endereço na Av. Ayrton Senna, 1.633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.410-204; e ao Sr. Renivaldo Tenório, com endereço na Rua de Manoel Borba, 134, Centro, Bom Conselho, CEP: 55.330-000.

Justificativa
A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive no distrito de Caldeirões, na zona rural de Bom Conselho. Ainda assim, os moradores da região encaram a dificuldade de não serem atendidos com sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido. Grande parte da população já possui aparelho celular, mas só podem fazer uso quando estão na área urbana do município. Tendo em vista a viabilidade de instalação de uma Torre de Telefonia Móvel, feito que beneficiará cerca de três mil usuários que dependem do serviço. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet em Banda Larga. Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Beto Accioly
Deputado

Indicação N° 626/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Secretária de Ciência, Tecnologia e Informação, Dra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo; ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, Sergio Alves Cavendish; e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Vivo em Pernambuco, Dr. Marcos Almeida, a fim de que intercedam para o funcionamento de Torre de Telefonia Móvel da VIVO já instalada no distrito de Caldeirões, no município de Bom Conselho. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; a Secretária de Ciência, Tecnologia e Informação, Dra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo, com endereço na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-370; ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, Sergio Alves Cavendish, com endereço na Rua Joaquim Bandeira, 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.160-290; ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Vivo em Pernambuco, Dr. Marcos Almeida, com endereço na Av. Domingos Ferreira, 837, Pina, Recife-PE, CEP: 51.011-051; e ao Sr. Renivaldo Tenório, com endereço na Rua de Manoel Borba, 134, Centro, Bom Conselho, CEP: 55.330-000.

Justificativa
A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive no distrito de Caldeirões, na zona rural de Bom Conselho. Ainda assim, os moradores da região encaram a dificuldade de não serem atendidos com sinal de telefonia móvel, no qual todos devem ter acesso garantido. Na esperança da chegada do sinal com a montagem de uma antena da operadora VIVO a cerca de um ano, grande parte da população adquiriu aparelhos celulares, mas só podem fazer uso quando estão na área urbana do município. Tendo em vista a viabilidade do funcionamento da torre já existente, o feito beneficiará cerca de três mil usuários que dependem do serviço. Apresentamos ao Plenário desta Casa esta indicação, levando em consideração que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação através do serviço de Internet em Banda Larga. Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.

Beto Accioly
Deputado

Indicação N° 627/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, no sentido de enviar uma Patrulha Mecanizada para arar as terras dos pequenos produtores da zona rural no município de Sanharó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco,Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928, Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE. CEP: 50.711-000, Exmo. Sr. Prefeito de Sanharó, Fernando Edier de Araújo Fernandes, Prefeitura de Sanharó, Rua Major Sátorio, nº 219, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000, Exma. Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores de Sanharó, Taciana Nunes Calado Gomes, Câmara de Vereadores de Sanharó, Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, s/n, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000, Ao Ilmo. Sr. Vereador, Antônio Holanda Valença; com endereço na Câmara de Vereadores de Sanharó, Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, s/n, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-

Justificativa
É necessário enviar tratores para arar as terras dos pequenos agricultores do município de Sanharó, pois o serviço de aração mecanizada é essencial para o desenvolvimento da agricultura familiar beneficiando todos agricultores da localidade. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 628/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, encaminhar veemente apelo ao Governador **PAULO CÂMARA**, para que seja criada a **Reserva Ambiental Costeira de Nazaré**, situada no Parque Armando Holanda Cavalcanti, no Município do Cabo de Santo Agostinho, litoral sul pernambucano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição,dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Vado Gomes**, Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, com endereço à Praça Ministro André Cavalcante, s/n – Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP 54505-904; Ao Ilmo. Secretário de Meio Ambiente, Sr. **Sérgio Xavier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 222, Bairro do Recife, CEP 50.030.000; A Superintendência do IBAMA em Pernambuco, Ilma. Sra. **Ana Paula Pontes**, com endereço à Avenida 17 de agosto, nº 1057, Casa Forte, Recife PE, CEP 52.060.590, e ainda, os Editoriais dos **Jornal do Comércio**, aos cuidados de **Cleide Alves** - Caderno Cidades, com endereço à Rua da Fundação, 257, Bairro de Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50.040.100, e aos jornais **Diário de Pernambuco** e **Folha de Pernambuco**.

Justificativa

A área objeto deste requerimento fica situada entre a Praia de Calhetas e a Praia do Paraíso, áreas limítrofes com a baía de SUAPE. Seu limite oceânico é um paredão rochoso impróprio ao banho, e a estrada da Lua que circunda pelo continente a área a ser preservada. Trata-se de um berçário de inúmeras espécies de peixes, e ainda de elevado números de aves e répteis. É necessário que o Poder Executivo, através da Secretária de Meio Ambiente e em parceria com o IBAMA e Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, intercedam na maior brevidade possível, e concomitantemente, realizem um estudo da área visando seu tombamento como **Reserva Ambiental Costeira de Nazaré**, e, por conseguinte, fique a sua guarda sob a administração da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente de Pernambuco- CIPOMA, evitando o acesso de pessoas que apenas destroem aquele *habitat*, muitos até por desconhecerem sua imprescindível importância na preservação daquele ambiente natural. Após a definição do espaço, Pernambuco ganhará uma reserva ambiental que trará mais visitantes com objetivo de turismo e de estudos, graças a riqueza incomensurável daquele local.

Essa nossa cobrança já foi realizada em 06 de fevereiro de 2012, tendo em vista que a degradação do parque já atingia limites inaceitáveis pela importância histórica de nossa cultura, já que muitos prédios tombados existem em sua área. Entretanto, o Poder Executivo não entendeu a gravidade de nosso apelo, e hoje, graças ao Jornal do Comércio, através da jornalista Cleide Alves, com destaque na capa da edição desta quarta-feira, 25 de março de 2015, e ainda a capa do caderno Cidades do referido jornal, mais uma vez foi explicitado a situação de abandono e desrespeito com o Parque Armando Holanda. Desrespeito este que envolve a destruição do Patrimônio Cultural e por conseguinte o descaso com nossa história, e ainda, e tão importante quanto, a degradação ambiental de todo ecossistema do lugar. Repetimos então que atualmente, o acesso é feito através de trilhas. Todavia, o uso do local tem servido apenas para o consumo de drogas e depredação do ecossistema. O funcionamento natural deste espaço serve como berçário de peixes, já que quando a maré sobe, muitos peixes ficam nas diversas piscinas dos rochedos e lá depositam as crias, que são alimentadas até atingirem o tamanho ideal para migrar ao oceano. Porém, essas piscinas encontram-se cheias de garrafas pet e de vidro, embalagens diversas e sacos plásticos que matam centenas de milhares de peixes, e destroem, a olhos vistos, toda uma riqueza natural da humanidade.

A repercussão social positiva para o Estado de Pernambuco é realmente um fato relevante, não apenas do ponto de vista ambiental, como também e principalmente, pela geração de renda que o turismo ganhará através da vertente de turismo ambiental para aquelas comunidades residentes em seu entorno. A Assembleia Legislativa de Pernambuco, como sempre, é pioneira em defesa dos interesses de toda a Sociedade Pernambucana. E é aqui nesta Casa, onde, tem assento os Legítimos Representantes do Povo de nosso Estado, que sugerimos ao Poder executivo este apelo ambiental em defesa da vida daquele habitat e seu ecossistema natural. Diante do exposto, pelo reconhecimento da importância deste tema, e na qualidade de representante do povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta Indicação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 629/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. **Paulo Câmara** e ao Secretário Estadual das Cidades, Sr. **André de Paula** para que em parceria com o Município do Cabo de Santo Agostinho, propiciem a construção de uma **Avenida Radial**, às margens do Rio Jaboatão, dotada de ciclovia, equipamentos de lazer, Academia das Cidades, Pier de Contemplação e programa de proteção ambiental, com início na Avenida Miguel Arraes, após a Fábrica da Gerdau, e através de binário, interligar até a Rua 33 e a Rua dos Pescadores, continuando pela Travessa Esperança até Rua do Rábino, seguindo até as proximidades da Maternidade Padre Geraldo, e concluindo com o encontro à Rodovia BR 101 antiga, no Distrito de Ponte dos Carvalhos. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes**, com endereço à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, CEP 54520-180; à Câmara de Vereadores do Cabo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente. Mário Anderson e aos Exmo. Srs. Vereadores Josadac Miguel, José Carlos, Ricardo Carneiro, José de Arimatéia, Amaro Honorato, Abel Neto, Rildo do Peixe, Keko do Armazém, Gessé Valério, Aziel, Nilson Gabriel, Neto da Farmácia, Marcos do INPS, Ezequiel, Domingos e Alexandre Guedes, ambos com endereço à Rua Ten Manoel B Silva, S/N, CEP 54510-005, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE.

Justificativa

Trata-se de um empreendimento que trará inúmeros benefícios para população cabense, em especial aos moradores de Ponte dos Carvalhos, possibilitando uma área de ciclovia para a população, que ganhará um espaço de convivência focada na natureza, graças aos recursos naturais da vegetação ciliar do Rio Jaboatão. É preciso que a Secretária das Cidades observe a geografia do lugar e propicie algo que seja permanente, transformando por definitivo a vida das famílias residentes na área. Além disso, servirá como rota de mobilidade à BR 101 antiga, servindo ainda como acesso viário para a BR 101 nova.

O Distrito de Ponte de Carvalhos possui autonomia comercial e de serviços, todavia, a área sugerida para essa intervenção é na sua ampla maioria de residências. Nossa indicação versa a transformação de todo o ambiente em um bairro que consiga superar o desafio de crescer respeitando a natureza, tendo em vista que diversas comunidades estão inseridas às margens do Rio Jaboatão, e de lá tiram seu sustento econômico. Esse procedimento além de desafogar o trânsito local, qualificará toda região com uma nova política de defesa ambiental, dotando-o essa Zona Urbana de projetos de qualificação e de integração Homem-Natureza, permitindo assim o mais importante na sociedade moderna: A Qualidade de Vida para Todos. Apelamos ao bom senso de nosso Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar estudos de impacto no entorno viário e residencial em tela, e assim, presentear o povo cabense com tão importante obra. Diante do exposto e pelo reconhecimento da importância do tema, na qualidade de representante do povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 630/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, José Ivaldo Gomes (Vado da Farmácia), no sentido de que seja vinculada a verba do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para pavimentação da extensão da PE-28, que liga a Praia de Gaibu até a Praia de SUAPE, no Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, José Ivaldo Gomes (Vado da Farmácia), com endereço no Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco, Rua Manoel Queiroz da Silva Nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54525-180; ao Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, Mário Anderson da Silva Barreto, aos Vereadores Abel Antônio dos Santos Neto, Amaro Honorato da Silva, Aziel Almeida de Souza, Clayton da Silva Marques, Edilson José Gabriel de Souza, Ezequiel Manoel dos Santos, Gessé Valério de Oliveira, Josadac Miguel dos Santos, José Carlos de Lima, José de Arimatéia Jerônimo Santos, José Domingos dos Santos, José Feliciano de Barros Junior, Marcos Eanes Farias Pereira, Ricardo Carneiro da Silva, Rildo Francisco de Souza e Vicente Mendes Silva Neto, todos com endereço na Rua Tenente Manoel Barbosa S/N, CEP 54500-000, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Justificativa

A pavimentação da estrada que liga a Praia de Gaibu à Praia de SUAPE é reivindicação antiga daquela população, tendo em vista que trata-se de um trecho pequeno e que, sendo a referida estrada não pavimentada causa grandes transtornos, vez que a mesma é praticamente intransitável, principalmente durante o inverno. Como sabemos que os recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM são destinados anualmente, para que o Município realize obras com recursos do Estado, é de fundamental importância que o Governo do Estado, destine a verba do referido Fundo, vinculando-a à execução daquela obra. Desta forma, estaria o Governo de Pernambuco e o Município do Cabo de Santo Agostinho, realizando uma obra que é um anseio da população e que ajudaria muito no incremento do turismo, vez que daria também acesso às Praias de Paraíso, Calhetas e a própria SUAPE.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Lula Cabral
Deputado

Indicação N° 631/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário dos Transportes do Estado de Pernambuco, Sebastião Oliveira, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco, Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de implantar sinalização vertical e um sonorizador, no trecho conhecido por “Curva da Catarina”, na Rodovia PE-218, que liga os municípios de Garanhuns à Bom Conselho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. Izaías Régis Neto**, com endereço à Av. Santo Antonio, n.º 126, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000; **aos Srs. Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho, Zaquue Naum Lins, Sivaldo Rodrigues Albino, Audálio Ramos Machado Filho, Severino Sabino Filho, Cláudio Taveira, Alcindo de Melo Correia, Carla Patricia Gomes de Oliveira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva de Souza,Paulo Barbosa Leal, Givanildo da Silva de Lima e Haroldo Vicente**, todos com endereço à Rua Siqueira Campos, n.º 43, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-914; à **Rádio Marano FM**, sita à Rua Pixinguinha, n.º 360, Magno, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-902; à **Rádio 87 FM**, com endereço à Praça Joaquim Leão S/N, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; à **Rádio FM Sete Colinas**, com endereço à Rua Francisca Amaral Tino, n.º 138, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000 e à **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL**, com endereço à Praça João Pessoa, n.º 32, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-340; ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Brejão, Ronaldo Ferreira de Melo**, com endereço à Rua Melquiades Bernardes, Brejão - PE, 55325-000; ao **Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito do Município de Brejão, Erivan Lopes Peixoto**, com endereço à Rua Melquiades Bernardes, Brejão - PE, 55325-000; **aos Srs. Vereadores Saulo Henrique Florentino de Barros, Jose Araujo Sobrinho, José Luciano Tenório da Silva, Joathan José Bezerra de Melo, Lindoberto Nascimento de Lima, Adevano Fausto Bezerra, Lucivaldo Tenório Pinto, Carlos Alberto de Barros, e Francisco de Assis Moreira de Oliveira**, todos com endereço à Praça Ver. José Augusto Pinto, n.º 75, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000; e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejão**, com endereço à Rua Augusto Pinto, nº 125, Brejão, CEP: 55.325-000; **ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Terezinha, Alexandre Antônio Martins de Barros**, com endereço à Rua Agamenon Magalhaes, 25, Terezinha - PE, 55305-000; **aos Srs. Vereadores Reginaldo Bezerra da Silva, Messias Bezerra Pereira, Manoel Cabral Neto, José Ailson Souza da Silva, Josinaldo Dantas da Costa, José Iázido da Silva, Heleno Soares de Azevedo, José Lacerda Barbosa, e Adriano Campos da Silva**, todos com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n, 1º andar, Centro, Terezinha-PE, 55.305-000; e **ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terezinha**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Terezinha-PE, 55.305-000; **ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Bom Conselho, Danniilo Cavalcante Vieira**, com endereço à Rua Vidal de Negreiros, 43 Centro, Bom Conselho–PE, CEP 55.330-000; à **Excelentíssima Sra. Vice-Prefeita do Município de Bom Conselho Josefa Cavalcante de Miranda Ferreira**, com endereço à Praça Santo Antônio, n.º 67, Centro, Bom Conselho-PE, CEP: 55.330-000; **aos Srs. Vereadores Carlos Marcelo Tenorio de Almeida, Francisco Bento Soares, Genival Cavalcante Tavares, José Francisco Carvalho da Silva, Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Arlan Vanderley Curvelo, Eliane Ramos Dias de Melo, Vicente Ferreira dos Santos Neto, Ivete da Silva, Maria do Socorro Marinho Vitorio Cavalcante e Renivaldo Cavalcante Tenorio Madruga**, todos com endereço à Rua Vidal Negreiros, 34, Centro - Bom Conselho – PE, CEP: 55.330-000; **ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Conselho**, com endereço à R. Conselheiro João Alfredo, 56, Bom Conselho - PE, 55330-000; **ao presidente da Câmara do Dirigentes Lojistas de Bom Conselho**, com endereço à Rua XV de Novembro, 174, Bom Conselho - PE, 55330-000; **a direção da Rádio Bom Conselho FM**, com endereço à Rua José Bonifácio, 221, Centro, Bom Conselho – PE, 55330-000; e **a direção da Rádio Bom Conselho Papacaça AM**, com endereço à Rodovia PE 218 km 43, 654 – Lagoa do Jacu – Cep 55330-000 – Bom Conselho – PE.

Justificativa
A Rodovia PE-218, que liga o município de Garanhuns ao Estado de Alagoas, passando pelos municípios de Brejão, Terezinha e Bom Conselho, encontra-se desprovida de sinalização adequada, o que põe constantemente em risco a vida dos que nela trafegam. Vale registrar, que nos últimos anos foram registrados inúmeros acidentes, interrompendo a trajetória de vida de um elevado número de pessoas. Destaca-se, negativamente, como o local onde ocorreram a maioria dos acidentes registrados, a “Curva da Catarina”, que devido ao elevado número de acidentes, tornou-se conhecida como a “Curva da Morte”. Dessa forma, com a finalidade de evitar que mais vidas sejam destruídas naquele trecho, faz-se necessária a instalação de sinalização vertical adequada, bem como a instalação de sonorizador nos trechos anteriores à curva. Diante do exposto, essa indicação vem para atender a solicitação da população dos municípios de Garanhuns, Brejão, Terezinha e Bom Conselho, que pugna pela sinalização total da Rodovia PE-218, essencial para o desenvolvimento das atividades mais importantes daqueles municípios.
Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Álvaro Porto
Deputado

Indicação N° 632/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no Estado de Pernambuco, Euclides Bandeira de Souza, no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na BR-104, precisamente em frente à Central de

Abastecimento de Caruaru (CEACA), no Município de Caruaru, no Agreste Central do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao superintendente regional do DNIT no Estado de Pernambuco, **Euclides Bandeira de Souza**, com endereço na Av. Engenheiro Antônio de Góis, 820, Pina, Recife-PE, CEP: 51.010-000; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lira**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; ao diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco, **Mirtes Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combê Júnior**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, **Augusto Netto**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; ao diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; ao presidente da Associação de Moradores do Bairro Agamenom Magalhães, **Vianailson de Oliveira Viana**, com endereço na rua Manoel de Freitas Limeira, Cidade Alta, Caruaru-PE, CEP: 55031-080; ao pároco da Igreja de Santa Terezinha, **Pe Silvano**, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, bairro Cidade Alta, Caruaru-PE, CEP: 55031-000; aos **vereadores** da Câmara Municipal de Caruaru, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos **clubes de serviços** de Caruaru.

Justificativa

A presente solicitação decorre de reivindicação dos comerciantes e dos moradores que residem no entorno da BR-104, principalmente os do Sítio Encanto e da Vila do Cipó, haja vista a vulnerabilidade destes aos frequentes acidentes ocorridos por conta dos veículos que ali transitam diariamente. Ressalte-se que no local não existe passarela de pedestres.

É importante registrar que a rodovia liga cidades importantes do Pólo de Confeções do Agreste. Ressalte-se que, no trecho entre Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe, passam mais de dez mil carros por dia. Infelizmente, o local ora citado é um ponto onde são registrados acidentes com maioria das vítimas fatais.

Portanto, visando garantir a segurança de pedestres e de outros usuários, é imprescindível que os citados equipamentos sejam instalados naquela localidade o mais rápido possível, evitando maior exposição desta população aos riscos causados pelo intenso tráfego de veículos.

Por meio do pronto atendimento ao presente apelo, não só será beneficiada a comunidade que ali reside, como também a sociedade em geral, reafirmando, desta maneira, o compromisso que o Dnit têm com o povo caruaruense.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Tony Gel Deputado

Indicação N.º 633/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Ilmo. Sr. **Euclides Bandeira de Souza Neto** - Superintendente do DNIT em Pernambuco, para que seja autorizado e determinado a **REPOSIÇÃO URGENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** do trecho da BR 101 antiga, mesmo que de forma paliativa, entre a rotatória das BRs até a Igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho, no Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, que encontra-se em estado de total abandono. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes**, com endereço à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, CEP 54520-180, ao Superintendente do DNIT em Pernambuco, Ilmo. Sr. **Euclides Bandeira de Souza Neto**, com endereço à Av. Antônio de Góes, 820 – Pina – CEP 51010-000 – Recife/PE, e à Câmara de Vereadores do Cabo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente. Mário Anderson e aos Exmo. Srs. Vereadores Josadac Miguel, José Carlos, Ricardo Carneiro, José de Arimatéia, Amaro Honorato, Abel Neto, Rildo do Peixe, Keko do Armazém, Gessé Valério, Aziel, Nilson Gabriel, Neto da Farmácia, Marcos do INPS, Ezequiel, Domingos e Alexandre Guedes, ambos com endereço à Rua Ten Manoel B Silva, S/N, CEP 54510-005, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE.

Justificativa

Após as chuvas que cairam neste mês de março, as condições do asfalto da antiga BR 101, em toda sua extensão, ficaram ainda piores. O trânsito encontra-se caótico, em especial, no trecho entre a rotatória das BRs e os empreendimentos do complexo fabril de Ponte dos Carvalhos. Diante do CD das Lojas Americanas, não há nenhuma condição de circulação dos veículos, dos caminhões e dos transporte coletivo. Os pedestres então continuam a mercê de toda sorte de acidentes. É preciso que o Superintendente do DNIT em Pernambuco, Ilmo. Sr. **Euclides Bandeira de Souza Neto**, tome alguma providência no sentido de amenizar os problemas que tanto prejudicam os milhares de cidadãos que por aquela via FEDERAL circulam.

Diante do exposto e pelo reconhecimento da importância daquela Rodovia, e, na qualidade de representante do povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Everaldo Cabral Deputado

Indicação N.º 634/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um veemente apelo ao Prefeito da cidade do Recife, Exmo. Sr. Geraldo Julio, e ao secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Exmo. Sr. João Braga, no sentido de que seja instalado um bicicletário próximo ao cruzamento da rua Marques do Pombal com a rua Frei Cassimiro no bairro de Santo Amaro na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. Geraldo Júlio, com endereço na Prefeitura da Cidade do Recife, Av. Cais do Apolo, n.º 925, 9º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030-903; ao Ilmo. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, Sr. Victor Vieira, com endereço na Prefeitura da Cidade do Recife, Av. Cais do Apolo, n.º 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030-903; ao Ilmo. Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, Sr. Antônio Alexandre, com endereço na Prefeitura da Cidade do Recife, Av. Cais do Apolo, n.º 925, 5º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030-903; ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, Sr. João Braga, com endereço na Prefeitura da Cidade do Recife, Av. Cais do Apolo, n.º 925, 12º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030-903; ao Ilmo. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB, Sr. Victor Vieira, com endereço na Av. Oliveira Lima, n.º 867, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-390.

Justificativa

A inclusão definitiva do ciclista na paisagem urbana significa a melhoria das condições de vida de todos os habitantes. Muitas cidades têm investido na construção de infra estrutura adequada para locomoção e estacionamento de bicicletas, garantindo aos cidadãos o direito e a opção de usar a bicicleta com segurança seus deslocamentos. Enquanto ciclo vias, ciclo faixas e sinalização de trânsito compartilhado ajudam a garantir a segurança do ciclista em movimento, bicicletários adequados estimulam o uso da bicicleta ao proporcionar tranquilidade e conforto para os cidadãos que utilizam este meio de transporte. Receber bem o ciclista é uma das melhores maneiras de promover a redução do congestionamento e da poluição, entrando em sintonia com os novos paradigmas de sustentabilidade do século XXI. Deixar uma bicicleta sem vigilância, mesmo por curtos períodos, pode facilmente resultar em danos ou roubo. Encontrar um bicicletário que não seja adequado ou que não esteja convenientemente localizado pode provocar uma experiência frustrante. Diante do exposto, considerando a urgente necessidade do nosso pleito, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N.º 635/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, ao Secretário Estadual das Cidades, André de Paula, para a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Conceição das Crioulas no município de Salgueiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Marcones Libório de Sá, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Luiz Carlos de Souza, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador Márcio Nemédio Nogueira Alves, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Auremar de Carvalho Barros, Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Augusto Matias Neto, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Hercílio de Alencar Carvalho, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Ednaldo Barros Cruz, com endereço à Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora Vereadora Maria de Fátima de Carvalho Almeida, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador José Carlos de Carvalho Parente, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Juliano Gomes de Barros, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora Vereadora Raimunda Barros de Oliveira Lisboa, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Amir Ferreira Alves, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Eugênio Manoel Bezerra, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador André Luiz Alves Neves de Souza, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE;

A Construção do empreendimento Academia da Cidade no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Justificativa

Indicação N.º 636/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, ao Secretário Estadual das Cidades, André de Paula, para a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Entrocamento no município de Lagoa dos Gatos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, à Excelentíssima Senhora Verônica de Oliveira Cunha Soares, Prefeita do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua Sete de Setembro, 44 – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Jeoval Severino de Freitas, Vice-Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua Sete de Setembro, 44 – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Stênio Fernandes de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Elizeu de Souza Maia, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Tarcisio Oliveira Monteiro, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Firmino da Silva Filho, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Sidrailson Batista da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Diogo Maximiliano Albuquerque Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos, com endereço a Rua do Comércio, s/n – Centro - Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000.

Justificativa

A Construção do empreendimento Academia da Cidade no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N.º 637/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, ao Secretário Estadual das Cidades, André de Paula, para a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Jutai no município de Lagoa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa Grande, Dhonikson do Nascimento Amorim, com endereço à Rua Olímpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Lagoa Grande, Manoel da Silva Rego, com endereço à Rua Olímpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Vereador Erasmo de Farias e Silva, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Abenilto Alves do Amaral, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Roque Cagliari, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Josefa Goreth do Nascimento Rego, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000 e a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande, com endereço à Rua Mandacaru, s/n - Centro – Lagoa Grande/PE - CEP: 563950-000.

Justificativa

A Construção do empreendimento Academia da Cidade no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N.º 638/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, ao Secretário Estadual das Cidades, André de Paula, para a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Pajéu no município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Luciano Duque, Prefeito do Município de Serra Talhada, com endereço a a Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125 - Centro Serra Talhada/PE – CEP: 56903-510;

Justificativa

A Construção do empreendimento Academia da Cidade no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N.º 639/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara, ao Secretário Estadual das Cidades, André de Paula, para a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Gonçalves Ferreira no município de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Queiroz, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro – Caruaru – PE - CEP: 55004-901; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves, bem como os demais vereadores, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE. Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, Ivan Feitosa, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, José Almeida, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, Carlos Tanouss, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, Josenildo Albuquerque, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, Ivan Galvão, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Walmir Dimeron Porto da Silva, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustrissimo Senhor Franklin Jonathas Meneses Vieira, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501- Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustrissimo Senhor Sociólogo Fernando Maciel, com endereço à Rua Duque de Caxias, 52 – Centro, CEP 55004-300, Caruaru/PE; Ilustrissimo Senhor Márcilio Cumaru, com endereço à Rua Antônio Apolônio de Oliveira, 130 - Universitário, CEP 55016-555, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Claudio Soares, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

A Construção do empreendimento Academia da Cidade no citado local, é de fundamental importância para a população local, que terá um equipamento de saúde e lazer em sua região, que também promoverá a requalificação de espaço público de seu entorno. É um investimento de baixo custo que trará inúmeros benefícios para os moradores do local, sobretudo na questão de manutenção da saúde, adotando práticas saudáveis diárias que contribuirão para a melhoria na qualidade de vida dos moradores deste importante bairro. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.
Bispo Ossésio Silva Deputado

Indicação N.º 640/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; extensivo ao diretor - presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de providenciar melhorias na barragem de Odalio (localizada ao lado direito da PE 270 na sede do município de Buíque), próximo da estrada de acesso da Vila do Catimbau.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Prefeito do Município de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, na Prefeitura Municipal de Buíque situada à Av Jonas Carneiro de Almeida, s/n, Cep: 56520-000; à Câmara Municipal de Buíque, Rua Cleto Campelo, 20, Centro – Buíque.

Justificativa
O abastecimento na região vem sendo prejudicado pela ausência de chuvas e consequente baixa do índice de água nos reservatórios que abastecem a cidade. A água serve para o consumo humano e o consumo animal. O abastecimento carece de cuidados para que não entre em colapso total. Se as chuvas não vierem nos próximos dias, o município deverá ser abastecido apenas por carros pipa. Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, em especial, antes do início do inverno, evitando, assim, o atraso nessas obras. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa. <p>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.</p>
Eduíno Brito Deputado

Indicação N° 641/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, para que seja providenciada a perfuração de um novo poço artesiano - Região Serra Catimbau, município de Buíque.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Prefeito do Município de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, na Prefeitura Municipal de Buíque situada à Av Jonas Carneiro de Almeida, s/n, Cep: 56520-000; à Câmara Municipal de Buíque, Rua Cleto Campelo, 20, Centro – Buíque.

Justificativa
O município de Buíque possui 55.905 habitantes e, além da sede, é formado pelos povoados Tanque e Amaro, e dos distritos Carneiro, Catimbau e Guanumbi. A perfuração de um poço artesiano - Região Serra Catimbau irá beneficiar diretamente 40 famílias, que vêm sofrendo com o desabastecimento d’água, causado principalmente pela escassez das chuvas e a consequente baixa nos níveis dos reservatórios de água que abastece a comunidade. Nesse âmbito, torna-se premente a realização emergencial da perfuração do mencionado poço, pois é medida paliativa mais rápida que pode ser adotada para minorar o sofrimento causado pelas estiagens. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa <p>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.</p>
Eduíno Brito Deputado

Indicação N° 642/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, extensivo ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; extensivo ao diretor - presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Cavalcanti Tavares, com o intuito de providenciar a **limpeza da barragem do Sítio Queimadinho - próximo à estrada que dá acesso ao Povoado de Guanumbi (São Domingos)**, no município de Buíque.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Prefeito do Município de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, na Prefeitura Municipal de Buíque situada à Av. Jonas Carneiro de Almeida, s/n, Cep: 56520-000; à Câmara Municipal de Buíque, Rua Cleto Campelo, 20, Centro – Buíque.

Justificativa
O município de Buíque possui 55. 905 habitantes e, além da sede, é formado pelos povoados Tanque e Amaro, além dos distritos Carneiro, Catimbau e Guanumbi. Com a limpeza da barragem do Sítio Queimadinho, localizada próximo à estrada de acesso ao Povoado de Guanumbi (São Domingos) , aproximadamente 400 famílias serão diretamente beneficiadas, além de pelo menos 6.955 pessoas residentes no Povoado, segundo dados da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM. O abastecimento d’água na região vem sendo prejudicado pela ausência de chuvas e a consequente baixa do nível nos reservatórios que abastecem a comunidade. Nesse âmbito, torna-se premente a realização emergencial da limpeza da barragem do Sítio Queimadinho, para que possa ser ampliada a capacidade de armazenamento d’água e minorado o sofrimento da população que dela depende. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa <p>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.</p>
Eduíno Brito Deputado

Indicação N° 643/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amancio**, para que seja providenciado a implantação de Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) em todas as Gerências Regionais de Educação (GRES) do estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Britto, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600, Arcoverde - PE, 56506-100.

Justificativa
Segundo dados do Censo de 2010, pelo menos 27% da população pernambucana possui algum tipo de deficiência e, deste total, apenas 20% está regularmente matriculada no sistema regular de ensino. Dentre os motivos que justificam essa dura realidade, podemos citar a falta de estrutura da rede pública para acolher tais alunos e proporcionar ensino de qualidade. A educação inclusiva, fundamentada em princípios filosóficos, políticos e legais de direitos humanos, compreende a mudança de concepção pedagógica, de formação docente e de gestão educacional para a efetivação do direito de todos à educação, transformando as atuais estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial. Nesse contexto, o desenvolvimento inclusivo das escolas assume a centralidade das políticas públicas para assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos nas escolas regulares, em igualdade de condições. Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado – AEE de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o ideal é a existência de Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) em cada Gerência Regional de Educação. No entanto, em Pernambuco, apenas Recife, Limoeiro, Caruaru, Arcoverde e Garanhuns possuem CAEE capazes de oferecer suporte aos educandos matriculados na rede regular de ensino. Nesse âmbito, torna-se premente a implantação desses Centros em todas as Gerências Regionais de Educação. Sugerimos ainda que eles funcionem dentro de uma escola polo, oferecendo assistência pedagógica, psicológica e social aos alunos e suas famílias, além de Atendimento Educacional Especializado – AEE, oficinas profissionalizantes e Terapia Ocupacional, no contrarturno do ensino regular. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Eduíno Brito Deputado
Indicação N° 644/2015
Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Ilmo. Sr. Presidente da Celpe, Sr. Luiz Antônio Ciarlini, para que seja instalado um TRANSFORMADOR de 20 KVA na rede elétrica que atende a comunidade do Sítio Recanto da Serra, no município de Arcoverde, em substituição ao que já existe, que é de apenas 5 KVA. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exmª Prefeita do Município de Arcoverde, Maria Madalena Santos de Britto, na Prefeitura Municipal de Arcoverde, situada à Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460; à Câmara Municipal de Arcoverde, à Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600, Arcoverde - PE, 56506-100

Justificativa
Tal proposição visa atender ao clamor da comunidade do Sítio Recanto da Serra, no município de Arcoverde, grande parte agricultores familiares, que sobrevivem da pequena produção de verduras e legumes irrigados. Para garantir a colheita, esses agricultores dependem do fornecimento regular de energia elétrica, o que atualmente não ocorre, pois a capacidade de fornecimento não atende a demanda e acaba por queimar as bombas, que são fundamentais à irrigação, causando sérios prejuízos à produção e a esses agricultores, que, além da perda da safra, têm também que recuperar ou trocar as bombas danificadas. Assim, a troca do transformador irá regularizar a produção agrícola desses agricultores familiares e evitará os prejuízos causados pela queima das bombas hidráulicas. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.
Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Eduíno Brito Deputado

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Eduíno Brito Deputado
Indicação N° 645/2015
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara ; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho ; ao Presidente Do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel , no sentido de providenciar a limpeza, ampliação e demais melhorias nas Barragens, Barreiros e Açudes no Município de Frei Miguelinho, Agreste Pernambucano. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito do Município, Luiz Severino da Silva , à Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Av. Pres. Kennedy, S/N, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000; à Presidência

da **Câmara de Vereadores do Município de Frei Miguelinho**, Rua Crispim Hipólito, Nº136, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000.

Justificativa
Com a chegada do período de chuvas, é imprescindível que todo o sistema de armazenamento hídrico esteja a contento. Nosso apelo ao Poder Executivo e seus órgãos diretos é de extrema urgência. Por isso, nossa Indicação versa na imperiosa necessidade de limpeza, ampliação e manutenção das barragens, açudes e barreiros, do Município de Frei Miguelinho, Agreste Pernambucano. O procedimento garantirá maior capacidade de armazenamento, e por conseguinte, minimizar os problemas causados na época da estiagem, que, ano após ano, ocorre de forma mais severa. Diante do exposto e pelo reconhecimento da causa e, na qualidade de representante do povo Pernambucano na Casa de Joaquim Nabuco, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, para aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.
Everaldo Cabral Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 340/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO à advogada Camilla Inojosa Soares, pelo lançamento do seu primeiro livro infantil, intitulado “Interrogação”. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Camilla Inojosa Soares, com endereço na Rua Pessoa de Melo, 85, Apto 1.102, Madalena, Recife-PE, CEP 56.610-220; ao Sr. Reinaldo Soares, com endereço na Rua Amaro Bezerra, 458, Derby, Recife-PE, CEP 52.010-150; a Sra. Lais Bloise Alves de Souza, com endereço na Rua Afonso Pena, 117, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54.768-060.

Justificativa
Amante da literatura infantil, a advogada Camilla Inojosa, nascida na Bahia e radicada em Pernambuco, lançou o seu primeiro livro, intitulado "Interrogação". A obra conta a história de uma menina que fica entalada com uma interrogação na garganta e todas as suas frases são transformadas em perguntas. Sem conseguir afirmar ou exclamar, a vida de Lulu, personagem principal da história, vira uma verdadeira bagunça. O objetivo principal da autora com o livro é instigar a curiosidade através dos questionamentos. Essa ação promoverá o aumento do estímulo para o hábito de ler e aprender. A criança por si só é curioso. Visando incentivar cada vez mais momentos como esse na literatura infantil, faz jus apresentar um VOTO DE APLAUSO a esta advogada e escritora, a fim de prestar esta homenagem. Peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação do presente Requerimento.
Sala das Reuniões, em 17 de março de 2015.
Beto Accioly Deputado

Requerimento N° 341/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um **Grande Expediente Especial em comemoração aos grupos de apoio (ONG’s) e hospitais que se dedicam a cuidar de pessoas com deficiências especiais**, no dia 30 de abril de 2015. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Secretário de Saúde de Pernambuco, Sr. José Iran Costa Júnior, no endereço Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, BR - CEP 50.751-530; ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; Ao Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Capital, localizado na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903; Ao Sr. Bruno Ribeiro, com endereço na Praça Professor Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Ipubi-PE, CEP 56.260-000; Hospital Getúlio Vargas, Endereço: Av. General San Martin, S/N, Cordeiro – Recife/PE; Hospital da Restauração, Endereço: Avenida Agamenon Magalhães, S/N – Derby – Recife-PE; Hospital Geral de Areias, Endereço: Avenida Recife, 810, Estância – Recife-PE; Hospital Oswaldo Cruz, no Endereço: Rua Arnobio Marques, 310, Santo Amaro – Recife/PE; Hospital Agamenon Magalhães, localizado no Endereço: Estrada do Arraial, 2723, Tamarineira – Recife/PE; Hospital das Clínicas, localizado no Endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária – Recife/PE; Hospital Barão de Lucena, situado no Endereço: Av. Caxangá, 3860, Iputinga – Recife/PE; Instituto Materno Infantil Prof. Fernando Figueira (Imip), situado no Endereço: Rua dos Coelhoos, 300, Ilha do Leite – Recife–PE; Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), endereço: Av. Advogado José Paulo Cavalcanti, 155, Joana Bezerra – Recife–PE; NACC, localizado na R. do Futuro, 855 - Graças, Recife - PE, 52050-010; GAC, localizado na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Prédio do GAC - 7ª andar / Recife - PE CEP: 50100-130; Fundação Altino Ventura, no Endereço: Rua da Soledade, 170, Boa vista – Recife/PE; Centro Auditivo de Petrolina, no Endereço: Rua Tobias Barreto, Centro – Petrolina/PE; Hospital da Mirueira, no Endereço: Estrada da Mirueira, S/N, Mirueira – Paulista-PE; Hospital João Murilo, no Endereço: Avenida Henrique de Holanda, 87, Matriz – Vitória de Santo Antão/PE; Hospital Regional do Agreste, no Endereço: BR-232, KM – 130, Indianópolis – Caruaru/PE; Hospital Regional Dom Moura, no Endereço: Av. Simão Gomes S/N, Heliópolis – Garanhuns/PE; Policlínica Inacinha Duarte (Limoeiro), no Endereço: Rua Santa Terezinha, 174, José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE; Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima (Petrolândia), no Endereço: A. Djalma Wanderley, S/N – Petrolândia/PE; Hospital Lídio Paraiba (Pesqueira), no Endereço: Av. F. Pessôa de Queiroz, S/N – Pesqueira/PE; Centro de Fisioterapia Farmacêutico Sinval de Carvalho (Escada), no

Endereço: Rua Engenheiro Alves de Souza, S/N, Maracujá – Escada/PE; Centro de Reabilitação Mens Sana (Arcoverde), no Endereço: Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho, S/N, São Miguel – Arcoverde/PE; Hospital Regional Fernando Bezerra Coelho (Ouricuri), no Endereço: Rua Teobaldo Gomes Torres, 56 – Ouricuri/PE; Hospital de Urgência e Trauma (Petrolina), no Endereço: Av. José de Sá Mançoba, S/N, Centro – Petrolina/PE; Unidade Municipal de Saúde Auditiva, Endereço: Rua Dalton Santos, 72, São Francisco – Caruaru/PE; a Jornalista Jô Mazarrolo, Diretora de Jornalismo da TV Globo, com endereço a Rua José Dias Raposo, 1000 – Ouro Preto – Olinda/PE-CEP: 53370-320; ao Excelentíssimo Senhor João Carlos Paes Mendonça, Diretor Presidente do Jornal do Commercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Sampaio, Diretor de Redação do Jornal do Commercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor Laurindo Ferreira, Diretor adjunto do Jornal do Commercio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; ao Ilustríssimo Senhor radialista da Rádio Jornal do Commercio, Geraldo Freire, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-080; ao radialista da Rádio CBN, Mário Neto, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, Lídia Barros, Marisa Gibson, João Alberto, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, Márcio Didier, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco, Roberta Jungmann, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; ao Jornalista Magno Martins, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP: 52021-170; ao Jornalista Henrique Barbosa, com endereço à Av. Dezesete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; ao Jornalista Aldo Vilela, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista Claudia Elói da Hora, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-210; ao Jornalista Edvaldo Moraes, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife – PE – CEP: 50030-000; ao Jornalista Jamildo Melo, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-100; ao Jornalista Inaldo Sampaio, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-000; ao Jornalista e apresentador Samir Abou Hana, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP: 53370-420; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jozelil Barros, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. Yuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7ª andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51200-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, Sr. Pedro Paulo, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor Múcio Aguiar Neto, Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP: 50010-360; à TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV UNIVERSITÁRIA, Sr. Luiz Lourenço dos Santos, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200.

Justificativa
O presente requerimento tem por objetivo a realização de um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa, no dia 30 de abril de 2015, para homenagear os grupos de apoio, ONG’s, associações filantrópicas e hospitais que se dedicam a cuidar de pessoas com deficiências especiais no Estado de Pernambuco. Em consonância com a proposição de lei nº 94/2015, que pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor”, a ser comemorado na data de 28 (vinte e oito) de agosto, para homenagear ONG’s (Organizações Não Governamentais), OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), associações filantrópicas, voluntárias, entidades beneficentes e afins; a finalidade tanto da proposta, quanto do encontro é registrar a importância do trabalho realizado de maneira louvável, suprido necessidades da população e ajudando ao próximo. Segundo dados do Cadastro de Empresas – CEMPRE – de 2005, existem no Brasil cerca de 338 mil organizações não governamentais sem fins lucrativos, divididas entre: as que são privadas e não integram o aparelho do Estado; as que não distribuem eventuais excedentes; as que são voluntárias; as que possuem capacidade de autogestão; e, as que são institucionalizadas. É algo considerável e que o Poder Legislativo Pernambucano não pode se ausentar em prestar os devidos préstimos. Além da ocasião da proposta de lei, o requerimento de Grande Expediente Especial não se restringe apenas às organizações do Terceiro Setor, estendendo-se para pessoas físicas e hospitais públicos, desejando contemplar todos que, à sua maneira, realizam trabalho social voltado para a pessoa com deficiência. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, a melhor das acolhidas para a presente propositora, de forma a proporcionar a sua aprovação em Plenário, algo que acreditamos face seu alcance social dos mais expressivos.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Pastor Cleiton Collins Deputado
Requerimento N° 342/2015
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÃO com o Jornal do Commercio, pelo transcurso do aniversário de 96 anos de sua fundação, comemorado em 03 de abril.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Presidente do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação, Dr. João Carlos Paes Mendonça, ao Diretor Superintendente do SJCC, Sr. Rodolfo Pereira Tourinho, ao Diretor do SJCC, Sr. Eduardo Amorim de Lemos, ao Diretor de Redação do SJCC, Sr. Ivanildo Sampaio, a Editora Executiva do SJCC, Sra. Maria Luiz Borges e ao Coordenador do Portal SJCC, Sr. Diogo Menezes, todos com endereço na Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, Recife – PE.

Justificativa

O Jornal do Commercio fundado em 03 de abril de 1919, ostenta um currículo que o faz destacar-se entre os órgãos de imprensa escrita do País, não só pela expressiva circulação, mas também pela credibilidade, pela agilidade na apuração dos fatos e por sua constante atualização. É parte integrante do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação, pertencente ao Grupo JCPM, composto ainda pela TV Jornal, Rádio Jornal AM e FM e o Portal NE10, situados em Recife e TV Jornal Caruaru e a Rádio Jornal, presente em Caruaru, Garanhuns, Limoeiro, Pesqueira e Petrolina. Estão de parabéns o Grupo JCPM e o Sistema Jornal do Commercio de Comunicação e todos os profissionais que, diariamente cumprem seu papel de manter informado o público em geral, com a agilidade permitida pela tecnologia avançada, o que o faz este desde o ano de 1993 primeiro lugar em circulação e com a maior carteira de assinantes do Nordeste. Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 343/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO a Rede Record de Televisão pela exibição da novela Dez Mandamentos, a primeira novela brasileira baseada na história bíblica, que estreou nesta segunda-feira (23), emocionou o público com a história de Moisés. A Trama de Vivian de Oliveira conta a história de um jeito nunca visto. Com efeitos especiais grandiosos e uma história emocionante, a superprodução reconta uma das mais famosas passagens da Bíblia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Presidente da Rede Record de Televisão, Dr. Luiz Cláudio Costa, com endereço na Rua da Várzea, 240 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01140-080, A Ilustríssima Sr. , Vivian de Oliveira, com endereço na Rua da Várzea, 240 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01140-080, ao Exmo. Sr. presidente dos Diários Associados do Nordeste, Dr. Jozel Barros, Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, CEP 50040-110, Recife – PE; ao Reverendíssimo Bispo Reinaldo Suisso, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº141 Santo Amaro - Recife – PE CEP: 50.040-000; ao Reverendíssimo Pastor Alan Senna, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 141 Santo Amaro - Recife – PE CEP 50.040-000; ao pastor José Kleber Pinheiro de Souza, com endereço na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1283, CEP:52.020-220. Afiltos Recife/PE, ao Reverendíssimo Pastor Alfredo Santana, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 141 Santo Amaro - Recife – PE CEP 50.040-000.

Justificativa

A novela Os Dez mandamentos, que estreou nesta segunda-feira (23) na tela da Record, emocionou o público com a história de Moisés. Os Dez Mandamentos é a primeira novela brasileira baseada numa história bíblica. Com efeitos especiais grandiosos e uma história emocionante, a superprodução da Rede Record reconta uma das mais famosas passagens da Bíblia: a saga de Moisés, desde seu nascimento até a chegada de seu povo à Terra Prometida, passando pela fuga do Egito através do Mar Vermelho e o encontro com Deus no Monte Sinai.

Livre adaptação dos livros Êxodo, Levítico, Números e Deuteronomio, a novela cobre mais de cem anos de história e terá 150 capítulos divididos em quatro fases, com dezenas de personagens. Além do conteúdo histórico, a novela Os Dez Mandamentos será repleta de conflitos familiares, intrigas, luta pelo poder, traições, inveja, ódio, paixões proibidas e amores impossíveis, em tramas recheadas de muita emoção.

A novela começa na cidade de Pi-Ramsés, no Egito, aproximadamente em 1300 a.C, quando o poderoso Faraó Seti, que odeia e despreza o povo hebreu, decreta a morte de todos os bebês israelitas do sexo masculino. Para desespero do povo escravizado, muitos bebês são jogados no rio Nilo. Mas um deles é salvo por sua família, que o coloca num cesto de junco, confiando que Deus o levará para um lugar seguro.

O cesto desce pelo rio Nilo e vai parar nas mãos da princesa Hentumire, que tem compaixão pela criança e a salva do decreto de seu pai, o Faraó Seti.

Moisés é criado como um príncipe egípcio ao lado de seu tio-irmão, Ramsés, e da bela Nefertari, que despertará o amor dos dois, provocando muitos conflitos. Sabendo de suas origens, mas achando-se abandonado por sua família hebreia, Moisés finalmente descobre a verdade que lhe foi ocultada durante tantos anos e se envolve com o sofrimento de seu povo, caindo em desgraça com o faraó.

Obrigado a fugir, ele vai para a terra de Midiã, onde se casa com a bela e rebelde Zípora, e passa muitos anos trabalhando como pastor de ovelhas. Um belo dia, ao pastorear seu rebanho, Moisés recebe um chamado de Deus, que se revela a ele e o manda voltar ao Egito para libertar seu povo da escravidão.

Moisés é criado como um príncipe egípcio ao lado de seu tio-irmão, Ramsés, e da bela Nefertari, que despertará o amor dos dois, provocando muitos conflitos. Sabendo de suas origens, mas achando-se abandonado por sua família hebreia, Moisés finalmente descobre a verdade que lhe foi ocultada durante tantos anos e se envolve com o sofrimento de seu povo, caindo em desgraça com o faraó.

Obrigado a fugir, ele vai para a terra de Midiã, onde se casa com a bela e rebelde Zípora, e passa muitos anos trabalhando como pastor de ovelhas. Um belo dia, ao pastorear seu rebanho, Moisés recebe um chamado de Deus, que se revela a ele e o manda voltar ao Egito para libertar seu povo da escravidão.

Moisés é criado como um príncipe egípcio ao lado de seu tio-irmão, Ramsés, e da bela Nefertari, que despertará o amor dos dois, provocando muitos conflitos. Sabendo de suas origens, mas achando-se abandonado por sua família hebreia, Moisés finalmente descobre a verdade que lhe foi ocultada durante tantos anos e se envolve com o sofrimento de seu povo, caindo em desgraça com o faraó.

Obrigado a fugir, ele vai para a terra de Midiã, onde se casa com a bela e rebelde Zípora, e passa muitos anos trabalhando como pastor de ovelhas. Um belo dia, ao pastorear seu rebanho, Moisés recebe um chamado de Deus, que se revela a ele e o manda voltar ao Egito para libertar seu povo da escravidão.

criando uma novela épica sem precedentes, onde o público verá um povo sendo forjado, uma nação sendo preparada, e acompanhará a trajetória de fé e coragem de Moisés e seu povo. Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 344/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Salgueiro Atlético Clube pela comemoração dos seus 43 anos de fundação, comemorado no dia 23 de março do presente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 no prédio que se chama Palácio de Esportes Rubem Moreira, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-070; ; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, com endereço na Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3182-3904 - CEP 50.040-090; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; Luciano Siqueira ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Moscow, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Júlio Emilio Lossio de Macedo, com endereço à Av. Guararapes, 2114 – Centro - Petrolina – PE - CEP: 56.300-000; ao Excelentíssimo Senhor Isaias Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro- Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, Marcos José da Silva, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000. ; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Esportes e Eventos de Sirinhaém, Zenildo Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, Carlos Santana, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP 55590-000, ao Excelentíssimo Senhor Mário Ricardo Santos de Lima, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Irapuan Ramos, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; Ilmo. Sr. Presidente Executivo do Salgueiro Atlético Clube, Clebel Cordeiro, com endereço na Rua Inácio de Sá, 180 - Salgueiro (PE) - CEP 56000-000, Ilmo. Sr. Presidente Executivo do Sport Club do Recife, João Humberto Martorelli, na Rua Sport Club do Recife, s/n Recife - PE CEP:50.750-560; ao Exmo. Sr. Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Alirio Moraes , com endereço na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda – Recife- PE – CEP: 52.130-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Clube Náutico Capibaribe, Glauber Vasconcelos, com endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Afiltos, Recife - PE, 52050- 52050-020. Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Marcones Libório de Sá, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Salgueiro, Dr. Luiz Carlos de Souza, com endereço à Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Câmara Municipal de Salgueiro, Vereador Márcio Nemédio Nogueira Alves, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Auremar de Carvalho Barros, Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Augusto Matias Neto, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Afonso Valença Sampaio, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Hercílio de Alencar Carvalho, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Ednaldo Barros Cruz, com endereço à Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssima Senhora Vereadora Raimunda Barros de Oliveira Lisboa, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo

Senhor Vereador Aumir Ferreira Alves, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador Eugênio Manoel Bezerra, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador André Luiz Alves Neves de Souza, com endereço à Câmara Municipal de Salgueiro - Rua Professor Urbano de Sá, 14 – Centro, CEP 56000-000, Salgueiro/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo de Salgueiro, Dom Magnus Henrique Lopes, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2253 - Centro, CEP 56000-000 e à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro, com endereço à Rua Coronel Manoel de Sá, 273 – Santo Antônio, CEP 56000-000, Salgueiro /PE e ao Ilustríssimo Senhor Profº Clovis Gomes da Silva Junior - Diretor da Universidade de Pernambuco - Campus Salgueiro, com endereço à Av. Coronel Veremundo Soares, s/n, KM 509, BR 232 - Salgueiro/PE - CEP: 56000-000.

Justificativa

Clube de maior destaque ultimamente no Sertão de Pernambuco, o Salgueiro Atlético completou 43 anos de fundação nesta segunda-feira (23). O Carcará está em festa e voando alto.

A primeira participação do Salgueiro na elite do futebol estadual foi em 2006. O Carcará acabou rebaixado. No ano seguinte, foi campeão da Série A2 e de lá para cá está escrevendo o nome da história do futebol nacional.

Em 2008, os sertanejos terminaram no quarto lugar do Estadual e conseguiram a classificação para a primeira competição nacional, o Campeonato Brasileiro da Série C. Dois anos após, no histórico jogo contra o Paysandu , em Belém, o Salgueiro conseguiu o acesso para a Série B. Contudo, foi rebaixado no ano seguinte. Na atual temporada, o Carcará está nas quartas de final da Copa do Nordeste, briga por uma vaga na semifinal do Pernambucano e vai disputar a Copa do Brasil

Parabenizamos os diretores e funcionários e o presidente Clebel Cordeiros e a todos que fazem o Salgueiro, pela data especial. Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 345/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja inserido na Ata de nossos trabalhos Legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSO ao Município do Ipojuca que estará completando 169 anos de emancipação política no dia 30 de março. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Prefeito do Ipojuca, Carlos Santana, com endereço à Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP: 55.590-000. - Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca, Olavo Aguiar, e aos demais Vereadores, com endereço à Rua Cel. João Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000; ao Sr Ivaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000.

Justificativa

Por volta do ano 1000, os índios tapuias que habitavam a região foram expulsos para o interior do continente devido à chegada de povos tupis procedentes da Amazônia. No século XVI, quando chegaram os primeiros europeus à região, a mesma era habitada por um desses povos tupis: o dos caetés.

A colonização europeia de Ipojuca teve início em 1560, após a escravização dos índios caetés. A partir daí, os colonos de origem europeia puderam ocupar as terras férteis e ricas em massapê de Ipojuca. As terras eram bastante propícias para o cultivo da cana-de-açúcar, o que causou um rápido surgimento de diversos engenhos na região. Entre os pioneiros, estavam as famílias Lacerda, Cavalcanti, Rolim e Moura.

Quando os holandeses invadiram Pernambuco, no século XVII, já havia diversos engenhos estabelecidos na região. Este local participou da resistência aos holandeses, sob a liderança do capitão-mor Amador de Araújo, em uma luta iniciada em 17 de julho de 1645. A derrota holandesa deu-se em 23 de julho de 1645.

Dessa forma, Ipojuca consolidou-se como uma das mais importantes regiões do sistema colonial. Com dois portos - Suape e Porto de Galinhas - além da maior várzea de massapê do Nordeste, Ipojuca fazia parte do comércio colonial triangular. Porto de Galinhas ganhou esse nome porque era assim que eram comumente chamados os escravos chegados da África, naquele período.

O distrito de Ipojuca foi criado pela lei municipal 2, de 12 de novembro de 1895. A vila surgiu com sede na povoação de Nossa Senhora do Ó e, depois foi transferida para a povoação de São Miguel de Ipojuca.

Com o decreto estadual 23, de 4 de outubro de 1890, a sede foi restabelecida em Nossa Senhora do Ó. Há inúmeras controvérsias sobre a data de fundação de Ipojuca, mas, segundo um vigário da freguesia, seria no ano de 1596.

O nome do município é uma referência ao Rio Ipojuca, que banha seu território.

O município do Ipojuca fica na Região Metropolitana, distante 49 km da capital de Pernambuco, Recife. Desmembrado do Cabo de Santo Agostinho, foi alçado à vila em 30 de março de 1846, com o nome de Nossa Senhora do Ó, logo em seguida, passou a se chamar de Ipojuca, em 06 de junho de 1896. Recebeu esse nome por estar inserido nos domínios da bacia hidrográfica do rio Ipojuca, além do rio Sirinhaém e do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Ipotâneaos.

Polo turístico do Brasil e do mundo, Ipojuca é destaque no cenário mundial por suas belas praias e atrativos. Com uma população de 80.637 habitantes, Ipojuca fica completa com seus distritos e praias tão importantes: Muro Alto, Porto de Galinhas, Cupe, Maracaípe, Serrambi, Toquinho, Camela, Nossa Senhora do Ó e os seus mais de 72 engenhos.

Ainda localizado em Ipojuca, e conhecido como a Locomotiva do desenvolvimento de Pernambuco, o Complexo Industrial Portuário de Suape é considerado um dos principais polos de investimentos do país. O Porto apresenta estrutura moderna, com profundidades entre 15,5m e 20,0m e grande potencial de expansão. Sua localização estratégica em relação às principais rotas marítimas de navegação o mantém conectado a mais de 160 portos em todos os continentes, com linhas diretas da Europa, América do Norte e África.

O município se destaca por possuir o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) de Pernambuco, impulsionado principalmente pelo turismo no seu litoral, com praias internacionalmente conhecidas, como: Porto de Galinhas, Cupe, Muro Alto, Maracaípe e Serrambi. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres componentes deste Parlamento, para aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 346/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 2022/2014, de 20.05.2014 da 17ª Legislatura, que proíbe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco.

Justificativa

O referido Projeto fora arquivado por não ter completado toda a tramitação na legislatura anterior. O pedido de desarquivamento tem como objetivo discutir a matéria acerca do condicionamento ao pagamento de taxas e multas para liberação de veículo retido por transporte irregular de passageiros, que já foi decidida pelo STF como ilegal, no entanto, ainda vem sendo praticada. Portanto, pugnamos pela aprovação do pedido de desarquivamento, visando beneficiar a coletividade.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Ângelo Ferreira
Deputado

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2015.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2015.

Às dez horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Romário Dias, Sívio Costa Filho, Teresa Leitão e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Aluisio Lessa, Antônio Moraes, membros suplentes. Após aprovação da Ata do dia 10 () Passou-se distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui o ano de 2017 como o Ano Estadual da Revolução de 1817.); distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 60/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina prazo máximo para atendimentos aos servidores públicos estaduais em consultas, exames e demais procedimentos e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Aluisio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 61/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui a Semana Estadual de Luta contra a Depressão.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 63/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a implantação de programa contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Zé Mauricio; Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: . Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.), em regime de urgência, distribuído à Deputada Teresa Leitão, Projeto de Lei Ordinária nº 65/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina que aos domingos e feriados o metrô transporte bicicletas nas condições que especifica.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a data do ultimo domingo de maio como “O dia da Cavalgada à Pedra do Reino.”); distribuído ao Deputado Sívio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina o Município de Vicência como “Capital do Voo Livre”, no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Adalberto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito.), distribuído ao Deputado Aluisio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 73/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia do Enfrentamento à Seca.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de EPI ao efetivo das polícias civil e militar do Estado de Pernambuco e outras providências.), distribuído ao Deputado Zé Mauricio; Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual

2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão, Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano Desembargador Federal Francisco Barros Dias) distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Resolução nº 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior.), distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Desarquivado nº 488/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Desarquivado nº 597/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucanas em toda publicidade oficial do estado.), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Desarquivado nº 670/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece normas para o funcionamento dos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais situados em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Desarquivado nº 891/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Torna o aparelho de ar alveolar (etilômetro) equipamento obrigatório de todos os estabelecimentos comerciais que sirvam bebidas alcoólicas em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Romário Dias, Projeto de Lei Desarquivado nº 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais com grande fluxo de consumidores.), distribuído à Deputada Teresa Leitão, Projeto de Lei Desarquivado nº 1178/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de multas de

trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Desarquivado nº 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Desarquivado nº 1585/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem chips e aparelhos celulares a disponibilizar para o consumidor um mapa demonstrativo de qualidade do sinal por Município do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão, Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Tony Gel, Projeto de Lei Desarquivado nº 1702/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, para materiais oriundos de importação que contenham Cádmio e outros materiais nocivos ao uso humano e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Desarquivado nº 1710/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria e regulamenta o livro de reclamações do consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços de disponibilizá-lo ao consumidor.), distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Desarquivado nº 1795/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a identificação da Operadora de Telefonia móvel e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Desarquivado nº 1997/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes.), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; 1) Projeto de Resolução Desarquivado nº 1097/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, criando a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Julio Cavalcanti, na

ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Julio Cavalcanti, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Angelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência foi distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Desarquivado nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Lei Desarquivado nº 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com substitutivo. Em extra-pauta foram distribuídos os seguintes: Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Angelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.), regime de urgência, distribuído ao Deputado Adalto Santos; Em discussão: Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.), em regime de urgência, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício

sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.), em regime de urgência, tendo como relatora Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a Reunião, convocando a próxima para o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2015. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA
(PRESIDENTE)

DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

Portaria

PORTARIA Nº 99/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/2015, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,
RESOLVE atribuir ao **Capitão PM IGOR RODRIGO TENÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 42241, retroagindo ao dia 03 de março do corrente ano, as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, e o auxílio previsto no Artigo 4º, §1º da Lei 14.659 de 09 de maio de 2012, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 15.161/2013.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 25 de março de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA E LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

Deputado **Guilherme Uchôa**
Deputado **Augusto César**
Deputado **Pastor Cleiton Collins**
Deputado **Diogo Moraes**
Deputado **Vinicius Labanca**
Deputado **Romário Dias**
Deputado **Eriberto Medeiros**
Deputado **André Ferreira**
Deputado **Rogério Leão**
Deputado **Beto Accioly**
Deputado **Adalto Santos**

OUVIDORIA-GERAL

Deputado **Adalto Santos**

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado **Waldemar Borges**
Deputado **Lucas Ramos**
Deputado **Tony Gel**

OPOSIÇÃO

Deputado **Silvio Costa Filho**
Deputado **Álvaro Porto**
Deputada **Teresa Leitão**

PSB (15 membros)

Deputado **Aglailson Júnior**
Deputado **Adalto Santos**
Deputado **Marcantônio Dourado**

PTB (06 membros)

Deputado **Júlio Cavalcanti**
Deputado **José Humberto Cavalcanti**
Deputado

Bloco parlamentar - PSDB/SD/PTC (05 membros)

Deputado **Claudiano Martins Filho**
Deputado **Professor Lupércio**
Deputado **Antônio Moraes**

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário
4º Secretário
1º Suplente
2º Suplente
3º Suplente
4º Suplente

Ouvidor-Geral

Líder
Vice-Líder
Vice-Líder

Líder
Vice-Líder
Vice-Líder

Líder
1º Vice-Líder
2º Vice-Líder

Líder
1º Vice-Líder
2º Vice-Líder

Líder
Vice-Líder
Vice-Líder

PP (04 membros)

Deputado **Everaldo Cabral**
Deputado **Dr. Valdi**

PT (03 membros)

Deputado **Manoel Santos**
Deputado **Odacy Amorim**

PMDB (03 membros)

Deputado **Ricardo Costa**
Deputado **André Ferreira**

PR (02 membros)

Deputado **Henrique Queiroz**

PDT (02 membros)

Deputado **Pedro Serafim Neto**

PSD (02 membros)

Deputado **Rodrigo Novaes**

DEM (01 membro)

Deputada **Priscila Krause**

PRB (01 membro)

Deputado **Bispo Ossesio Silva**

PSL (01 membro)

Deputada **Socorro Pimentel**

PSOL (01 membro)

Deputado **Edilson Silva**

PHS (01 membro)

Deputado **Eduino Brito**

PROS (01 membro)

Deputado **Joel da Harpa**

PRP (01 membro)

Deputado **João Eudes**

Líder
Vice-Líder

Líder
Vice-Líder

Líder
Vice-Líder

Líder

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES e COMISSÕES TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PMDB
PSD
PTB
PTB
PT
PMDB

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSDB
PTB
PT
PP
PDT
PSB
PSB
PP

2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PTC
PR
PTB
PSB
PTB
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PHS
PSD
PTB
PDT
DEM
PMDB
PT
PSB
PSB

3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PTB
PHS
PSB
PR

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
PSB
PSB
PSOL
PROS
SD
PSD
PT

4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:
PR - PRESIDENTE
PSL - VICE-PRESIDENTE
PRP
PT
DEM

SUPLENTE:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI

PARTIDO:
PTB
PSB
PSDB
PP
PTB

5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA

PARTIDO:
PT - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PSB
PHS
PSOL

SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB
PRB
PSB
PSB
PTB

6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

TITULARES:
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
SD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PROS
PP

SUPLENTE:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSL
PMDB
PSB

7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE

TITULARES:
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA

PARTIDO:
PP - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSOL
PSB

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PT
PSB
PSL
PSB

8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PT - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PSD

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ODACY AMORIM

PARTIDO:
PSB
PR
PSD
PTB
PT

9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PT - PRESIDENTE
PP - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSB
PSL

SUPLENTE:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

PARTIDO:
PSDB
PRB
PTB
PSB
PSB

10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PHS
PTB
DEM

SUPLENTE:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSOL
PTC
PSB

11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

PARTIDO:
PSOL - PRESIDENTE
PMDB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PT
PP

SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PSB
PROS
PHS
PRB
PSL

12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA

PARTIDO:
PRP
PTB
PDT
PR
PSB

13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
PSD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PTC
PDT

SUPLENTE:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PTB
PRP
PSB
PTB
PSB

14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
DEM - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSL
PT

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PRB
PSOL
PSD
PSB

15ª COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

TITULARES:
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO:
PMDB - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PRB
PHS
PSD
PSB
PSB

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSB
PTB
DEM
PMDB
PSB
PP

16ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

TITULARES:
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PDT - VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PSB
PP
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO MANOEL SANTOS

PARTIDO:
PSDB
PP
PSOL
PR
PT

COMISSÕES TÉCNICAS TEMPORÁRIAS ESPECIAIS

ACOMPANHAR E FACILITAR O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS, À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TITULARES
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO
PSD
DEM
PTB
PSOL
PMDB

SUPLENTE
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO
PSL
PTB
PSDB
PR
PSB

ACOMPANHAR AS AÇÕES E OBRAS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E TRANSPORTE COLETIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TITULARES
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO
PRB
PSB
PMDB
PTB
PP

SUPLENTE
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

PARTIDO
PHS
PROS
PTB
PDT
SD

FRENTES PARLAMENTARES

DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NOSSO ESTADO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOEL DA HARPA

COMPONENTES
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO
PHS
PSOL
PROS
PDT
PP

SETOR DO COMÉRCIO VAREJISTA E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO TONY GEL

COMPONENTES
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO
PMDB
PR
PRP
PTB
PMDB

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E DEMAIS RIOS DE PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO ODACY AMORIM

COMPONENTES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO
PTB
PSB
PSB
PT
PSD
PSL
PMDB

DEFESA DA FAMÍLIA E DA VIDA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

COMPONENTES
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO
PMDB
PT
PP
PSL
PP

SOLUÇÕES HÍDRICAS PARA PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOÃO EUDES

COMPONENTES
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI

PARTIDO
PHS
PRP
PSB
PMDB
PTB

COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

COMPONENTES
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RICARDO COSTA

PARTIDO
PSB
PMDB
PROS
PSB
PP
DEM
SD
PMDB

TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

COMPONENTES
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO
PTB
PP
PHS
PTC
PRP
PTB
PMDB
PR